

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

Objetivo

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 27.1, com desoneração e data base de maio de 2021. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 27,62%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.



Rafael Lima Pereira Borges
Engenheiro Civil
RNE 06/07/2011 / CREA-CE 11.035/D





Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de

[Handwritten signature]

Rafael Lima Pereira Borges
Engenheiro Civil
CREA-SP 13.055/O-0

[Handwritten mark]



canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;

XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Nas obras de *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ- CE*, o EIA/RIMA não se faz necessário por não enquadrar-se em nenhum dos itens acima.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Roberto Lima / Engenheiro
Especialista: Civil
RUBEN OLIVEIRA / RECEBIDO E LIDO

370
A

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

A X

Controladora de Qualidade
Engenheira Civil
REG. Nº 11.111/11 - CREA-CE

X



- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra. No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Baturité – CE, 05 de janeiro de 2022

Handwritten signature and stamp:
Instituto de Defesa do Povo
Baturité - CE
02/01/2022 / 02:46:11.035PM

Handwritten signature and mark:

Handwritten mark:

372
X



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES

X

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

X



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

GENERALIDADES:

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborada com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações do DER - Departamento de Edificações e Rodovias e da SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado do Ceará.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

OBJETO:

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ- CE.

PROJETOS:

A execução da presente pavimentação deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

(Handwritten marks)

(Stamp: Encargos, Assessoria Técnica, 2013/2014)

(Handwritten mark)



A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades Legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e destinado no CREA local.

FISCALIZAÇÃO:

O órgão fiscalizador do projeto é a Secretaria de Infraestrutura do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Locação da obra;
- Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
- Materiais utilizados;

Rafael Lima de Farias
Eng. Civil
RUBRICADO EM 11/05/2011

- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
- Desmobilização de máquinas e equipamentos;
- Limpeza final e geral da obra.



1. LOCAÇÃO E NIVELAMENTO COM AUXÍLIO DE TOPÓGRAFO:

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

2. PLACAS PADRÃO DE OBRA:

A empresa contratada para executar a obra, deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de 4,00 X 3,00 m. Deverá ser confeccionada em chapa de zinco com estrutura de madeira. A pintura será em esmalte sintético.

3. TERRAPLENAGEM

1. GENERALIDADES

Na execução dos serviços serão atendidas as especificações adotadas pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transporte, relacionadas a seguir:

| | | |
|---------------|---------|-----------------------|
| DNIT - ES - T | 01 - 70 | Serviços Preliminares |
| DNIT - ES - T | 05 - 70 | Aterros |

Serão obedecidas, ainda, as especificações complementares a seguir, que prevalecerão quando em discordância com as normas do DNIT.

2. ATERROS

Os aterros serão executados com material de boa qualidade, a altura das camadas será de no máximo 30 cm de espessura antes da compactação.

Para a camada final, esta espessura não deverá ultrapassar 20 cm.

Os aterros serão executados com o material local.

4. EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO MOLDADO NO LOCAL:

(Handwritten initials)

(Handwritten signature and stamp)
 Rafael Luis de Souza Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CRP 09.078/2014 - CREA-SP 11.075/V

(Handwritten mark)



Após a conclusão das obras de terraplanagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação de tubulação de água, telefone, esgoto, etc., deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas.

Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas até chegar ao nível desejado.

Os meios-fios terão dimensões de 1,00 x 0,34m x 0,10m, serão moldados no local, em concreto fck mínimo de 13,5mpa.

Recomendações Gerais

Os Meios-fios deverão ser assentados obrigatoriamente antes da execução da pavimentação. O assentamento do meio fio obedecerá as seguintes etapas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios;

Instalação e assentamento dos meios-fios, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.

Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4;

Execução de aterro para contenção do meio-fio em piçarra ou arisco, obedecendo à altura da face superior do meio fio, e uma largura mínima de 0,40m.

CAIAÇÃO DE MEIO-FIO

Todos os meio-fios deverão ser caiados com supercal em duas demãos, conforme composição do serviço de meio-fio/banqueta parte integrante do projeto.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão em areia, com posterior compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o sub-leito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

Notas: Uma vez feita a Pargos
Execução em
20/11/2011
20/11/2011



A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 20 cm (vinte centímetros) de espessura sobre a sub-base ou o sub-leito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (moto niveladora e grade de disco).

Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00 m (quatro metros) no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m (um metro a um metro e meio) no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os "panos" serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras".

As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio). As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

A compressão inicial se dará através da utilização de placa vibratória (tipo sapo). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com um compactador liso tandem autopropelido placa vibratória (tipo sapo).

A medição do pavimento em pedra tosca será realizada pela área do pavimento executado expresso em m² (metros quadrados). Será adotado para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o pavimento em pedra tosca deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação poliédrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

5.2. SARJETAS EM CONCRETO LARGURA 0,30m

Rafael Lima Moreira Borges
Eng.º Civil
Rég. nº 11.175/11
C.R.C. nº 11.175/11



As sarjetas serem executadas com largura de 0,30m e espessura de 0,10cm, será executado em toda a extensão da pavimentação, nas laterais junto aos meios fios, obedecendo à inclinação da mesma e das sarjetas. As sarjetas serem executadas com concreto não estrutural com preparo manual, conforme composição " 60836 " da tabela da SEINFRA do governo do Estado do Ceará

CAIAÇÃO DE MEIO-FIO

Todos os meio-fios deverão ser caiados com supercal em duas demãos, conforme composição do serviço de meio-fio/banqueta parte integrante de projeto .

6. LIMPEZA

Na limpeza de piso em área urbanizada os equipamentos e ferramentas destinados à execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem com, a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feito a retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc., devendo ser procedida a limpeza completa da área urbanizada.

Baturité – CE, 05 de janeiro de 2022

Ruteia, Ticiane Borges
Eng. Civil
RTE 01075011
10/01/2022



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES

PROJETOS

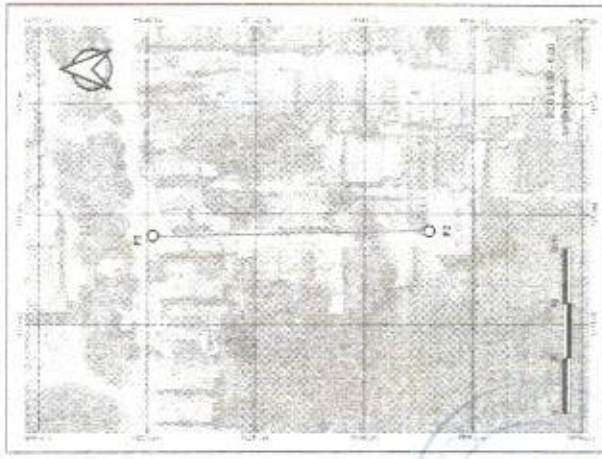
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

N

Ketchik Engineering Projects
 2805 10th Street S.E.
 Calgary, Alberta T2C 1P5
 (403) 243-1111



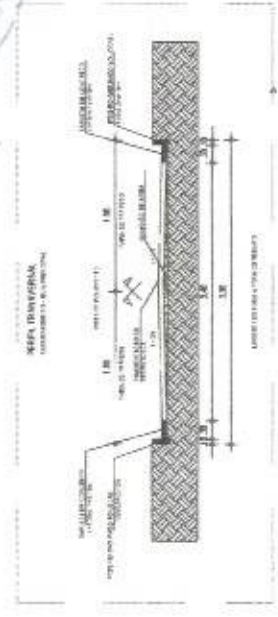
01 PLANTA DE LOCALIZACION
 01

PROYECTO DE CALCEMENTO EN PIEDRA TORCA
 BECOSA ELI - COBO

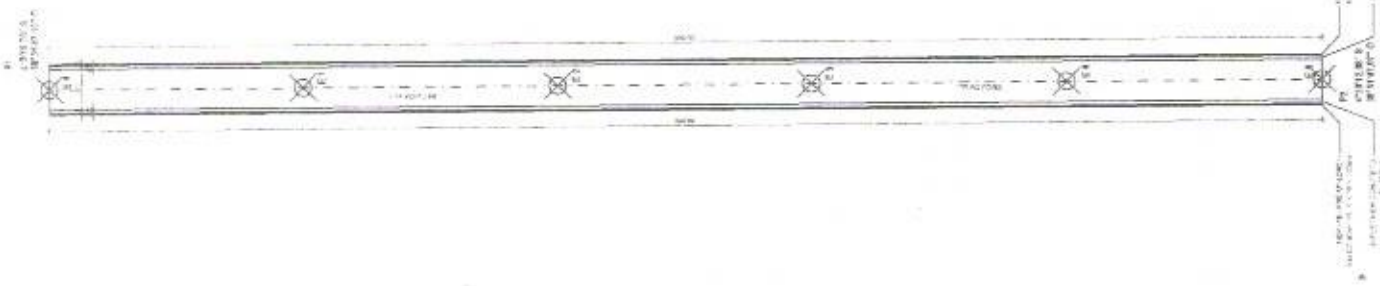


| | |
|----------------|--|
| PROYECTO | PROYECTO DE CALCEMENTO EN PIEDRA TORCA |
| CLIENTE | BECOSA ELI - COBO |
| FECHA | 15/05/2014 |
| ESCALA | 1:100 |
| PROYECTADO POR | ING. JUAN CARLOS GONZALEZ |
| REVISADO POR | ING. JUAN CARLOS GONZALEZ |
| APROBADO POR | ING. JUAN CARLOS GONZALEZ |
| OTRO | |

380
 A

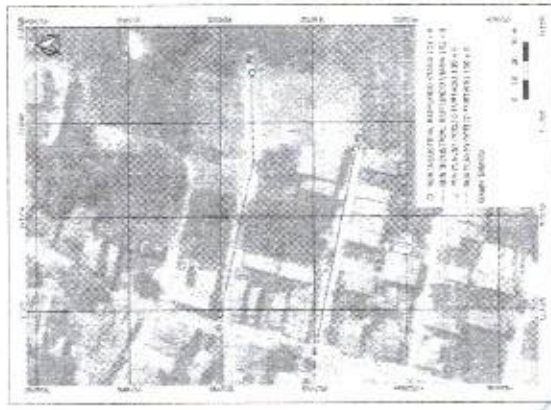


02 DETALLE TRANSVERSAL
 01



03 DETALLE LONGITUDINAL
 01

Ralf de Jesus Ara Farias
 Eng.º Civil
 R. Celso de Figueiredo, 11.550
 040.000-00 - São Paulo - SP



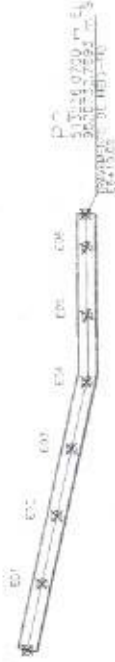
(16) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 (16) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE CALCAMENTO EM PEDRA TORÇA
 CONSELHEIRO ESTILITA - BATURITÉ - CE

| | |
|-----------|--------------------------------------|
| PROJETO | PROJETO DE CALCAMENTO EM PEDRA TORÇA |
| CLIENTE | CONSELHEIRO ESTILITA - BATURITÉ - CE |
| LOCAL | BATURITÉ - CE |
| DATA | 11/05/2010 |
| PROJETADE | RALF DE JESUS ARA FARIAS |
| PROJETO | PROJETO DE CALCAMENTO EM PEDRA TORÇA |
| CLIENTE | CONSELHEIRO ESTILITA - BATURITÉ - CE |
| LOCAL | BATURITÉ - CE |
| DATA | 11/05/2010 |
| PROJETADE | RALF DE JESUS ARA FARIAS |

01

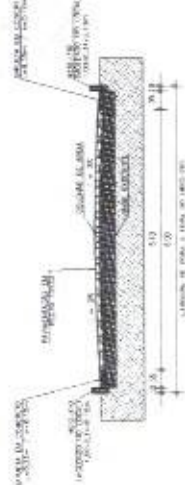
01



(01) ESTACAS - RUA SILVANO GODEIRO
 51,289 m



(02) ESTACAS - RUA INDUSTRIAL BARRANCO VERMELHO
 51,289 m



RESUMO DE ESTIMATIVA - RUA INDUSTRIAL BARRANCO VERMELHO

| TIPO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------|------------|----------------|-------------|
| ACRESCIMO / DESCONTO | | | |
| TIPO | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| DESCONTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ACRESCIMOS | 2,00 | 15,00 | 30,00 |
| TOTAL | | | 30,00 |

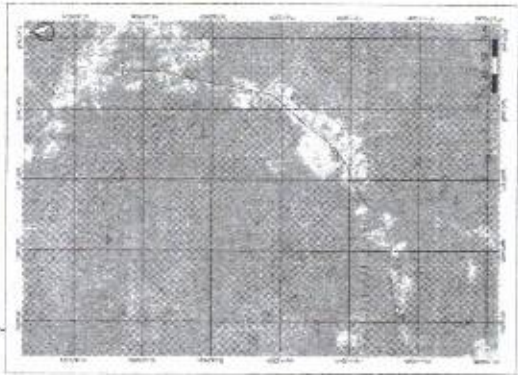
RESUMO DE ESTIMATIVA - RUA SILVANO GODEIRO

| TIPO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------|------------|----------------|-------------|
| ACRESCIMO / DESCONTO | | | |
| TIPO | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| DESCONTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ACRESCIMOS | 3,00 | 15,00 | 45,00 |
| TOTAL | | | 45,00 |

| | |
|-----------|--------------------------------------|
| PROJETO | PROJETO DE CALCAMENTO EM PEDRA TORÇA |
| CLIENTE | CONSELHEIRO ESTILITA - BATURITÉ - CE |
| LOCAL | BATURITÉ - CE |
| DATA | 11/05/2010 |
| PROJETADE | RALF DE JESUS ARA FARIAS |

(16) PERM. TRANSVERSAL
 1:100

Rafael Junior Pereira Borges
 Engenheiro Civil
 CRP 06/09537 - C. O. 0413.11.07/0



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 1:5000

PROFITO DE CALÇAMENTO EMPEDIDA TOSCA
 ESTRADA DO EVARISTO - BATURITE - CE

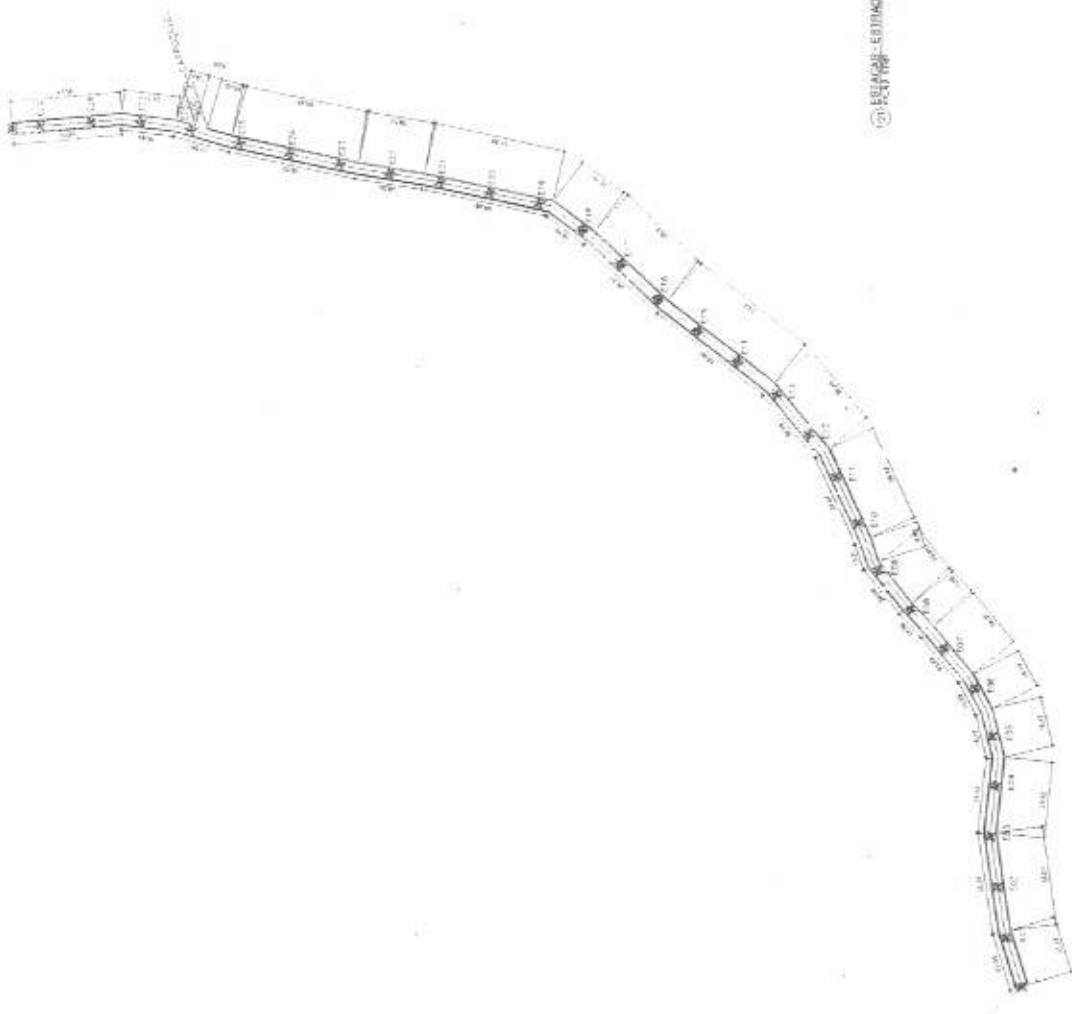
PROPOSTA Nº: _____
 DATA: _____
 LOCAL: _____
 ESCALA: _____
 AUTORIZADO: _____
 CREA: _____
 CBO: _____
 Nº de Registro: _____
 Nº de Inscrição: _____

PROF. RAFAEL JUNIOR PEREIRA BORGES
 CRP 06/09537 - C. O. 0413.11.07/0

PROF. RAFAEL JUNIOR PEREIRA BORGES
 CRP 06/09537 - C. O. 0413.11.07/0

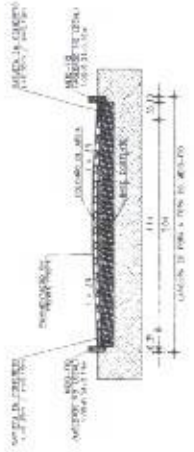


ESTRADA - ESTRADA DO EVARISTO



| ACRESCIMOS / DECONTATO | TÍPO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|--------------------|-------------|----------------|--------------|
| DECONTATO | MED. HD. SAP. LETA | 5,00 | 5,00 | 25,00 |
| ACRESCIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 5,00 | | 25,00 |

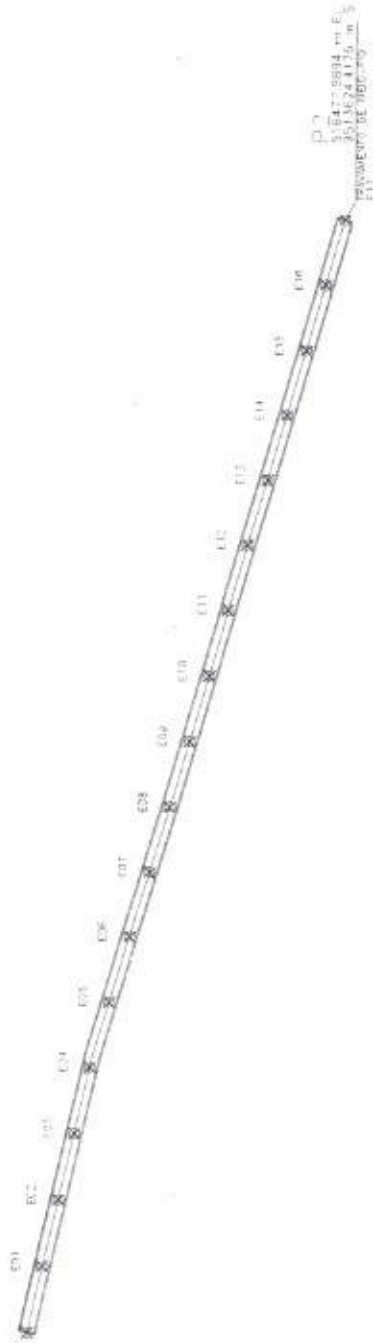
| MOMENTOS (PM SINGLAS ZONAS) | |
|-----------------------------|------|
| ZONA 24 S | |
| MOM. MÁX. | 5,00 |
| MOM. MÍN. | 0,00 |
| MOM. MÁX. ABS. | 5,00 |
| MOM. MÍN. ABS. | 0,00 |



PROF. RAFAEL JUNIOR PEREIRA BORGES

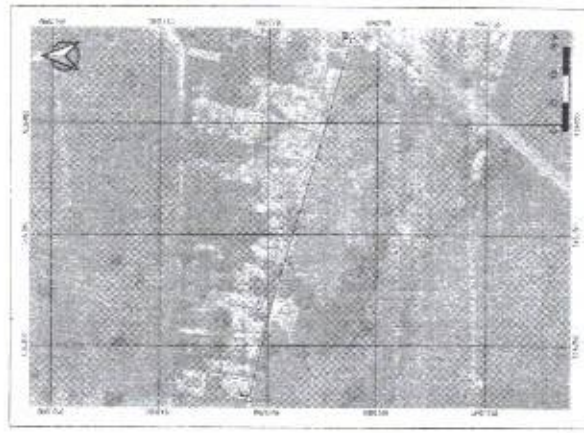
[Handwritten signature]

E.1
 L. 62 430 84681 m.E.
 32,137 6.700 16 m.S.
 L. 230 300 m. DE METRO. 300



03 - ESTRADA ESTIMAS DO LICA
 1:200 1/16

Rafael Lopes Pereira
 Eng.º Civil - 1/16
 CREA-CE 15.241/5-1

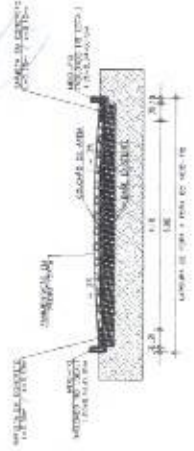


04 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 1:1000 1/16

| DETALHAMENTO DE CALÇA | |
|-------------------------|------------------|
| APRESENTAR / DESCRITIVO | |
| FFB | MED. PRO. SARELA |
| DESCRITIVO | 0.10 x 0.10 |
| APRESENTAR | 0.10 x 0.10 |
| TOTAL | 0.10 x 0.10 |

| FONTE DE ÁGUA | |
|---------------|------------|
| | QUANTIDADE |
| PUB. (CUBA) | 3.000 |
| TOTAL | 3.000 |

383
A



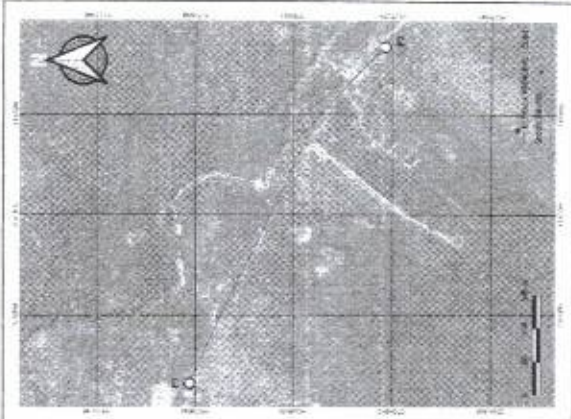
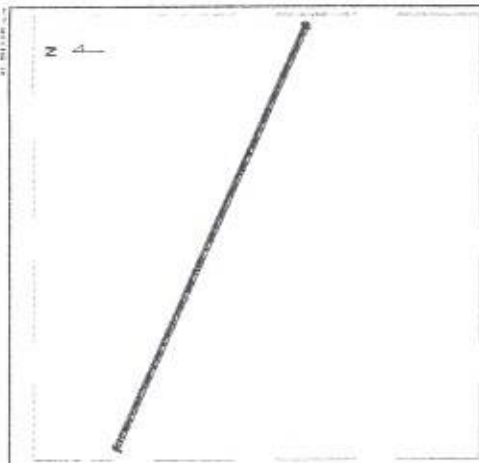
PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TÓSCA
 JUCA - BATURITE - CE

| INFORMAÇÕES | |
|------------------|--|
| PROJ. EM ESCALA: | |
| PROJ. EM ESCALA: | |
| PROJ. EM ESCALA: | |
| PROJ. EM ESCALA: | |
| PROJ. EM ESCALA: | |

05 - ESCALA IMBARRIBÁ
 1:100 1/16

01

PROJ. DE CALÇAMENTO EM PEDRA TÓSCA
 JUCA - BATURITE - CE

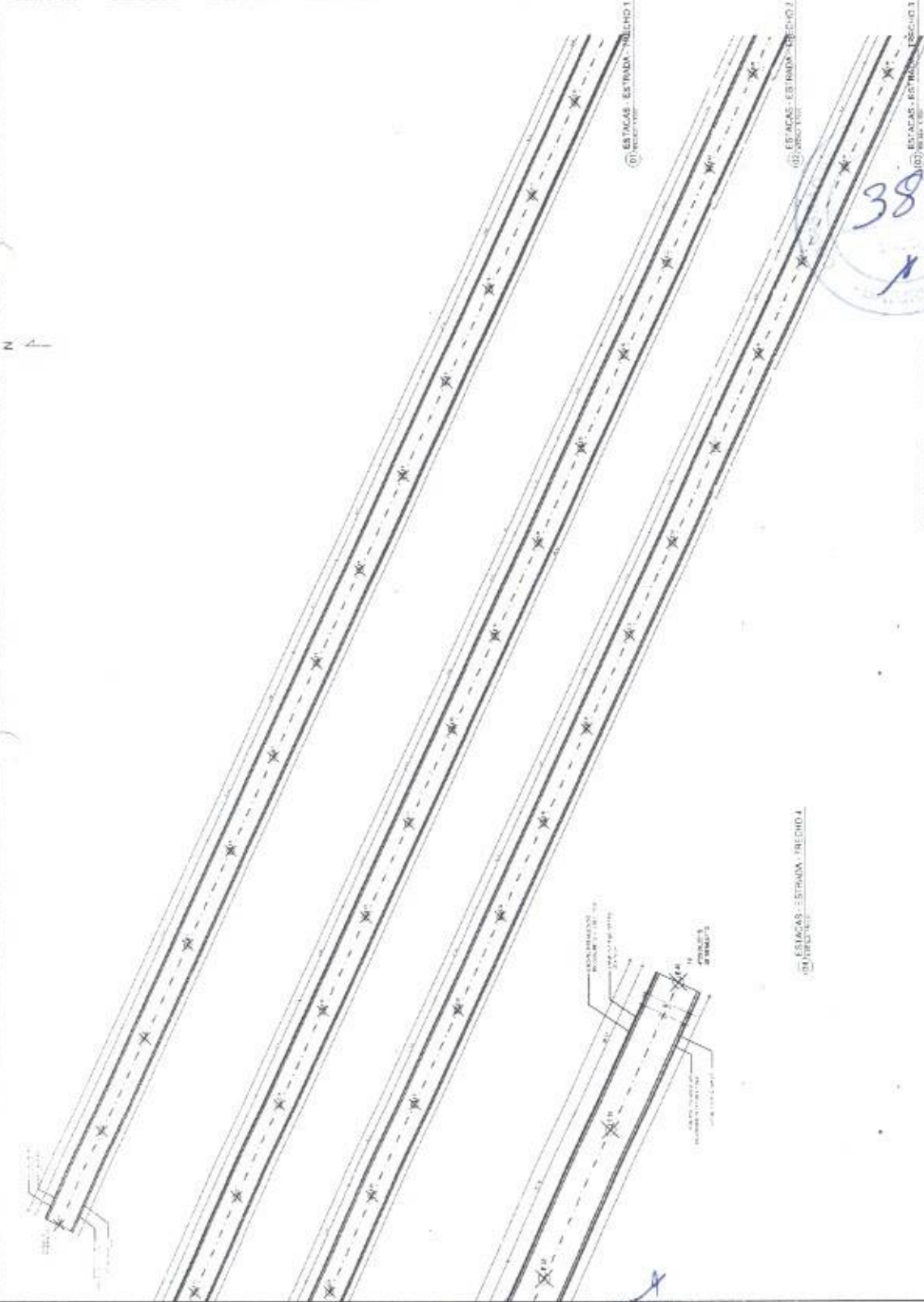


PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIERRA TOSCA
ESTRADA PRINCIPAL - CORD



| | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIERRA TOSCA | ESTRADA PRINCIPAL - CORD |
| PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIERRA TOSCA | ESTRADA PRINCIPAL - CORD |
| PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIERRA TOSCA | ESTRADA PRINCIPAL - CORD |
| PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIERRA TOSCA | ESTRADA PRINCIPAL - CORD |
| PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIERRA TOSCA | ESTRADA PRINCIPAL - CORD |

| | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIERRA TOSCA | ESTRADA PRINCIPAL - CORD |
| PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIERRA TOSCA | ESTRADA PRINCIPAL - CORD |
| PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIERRA TOSCA | ESTRADA PRINCIPAL - CORD |
| PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIERRA TOSCA | ESTRADA PRINCIPAL - CORD |
| PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIERRA TOSCA | ESTRADA PRINCIPAL - CORD |



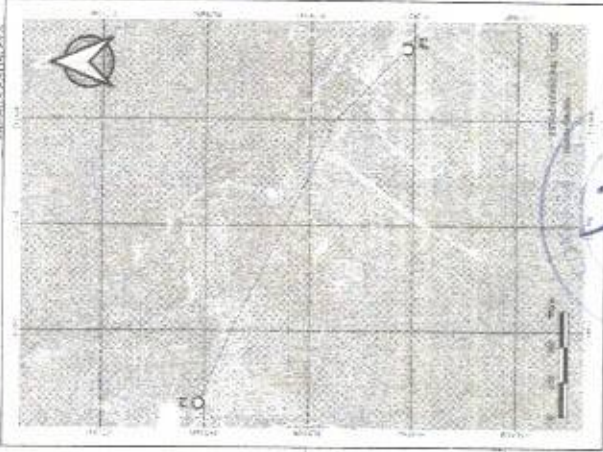
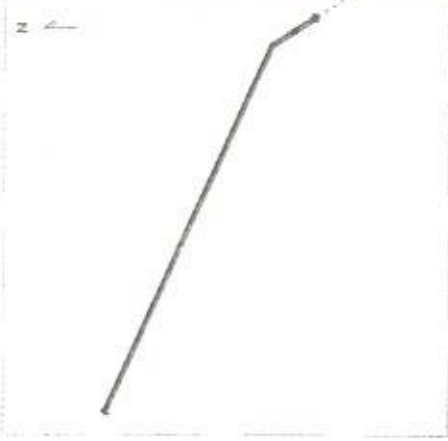
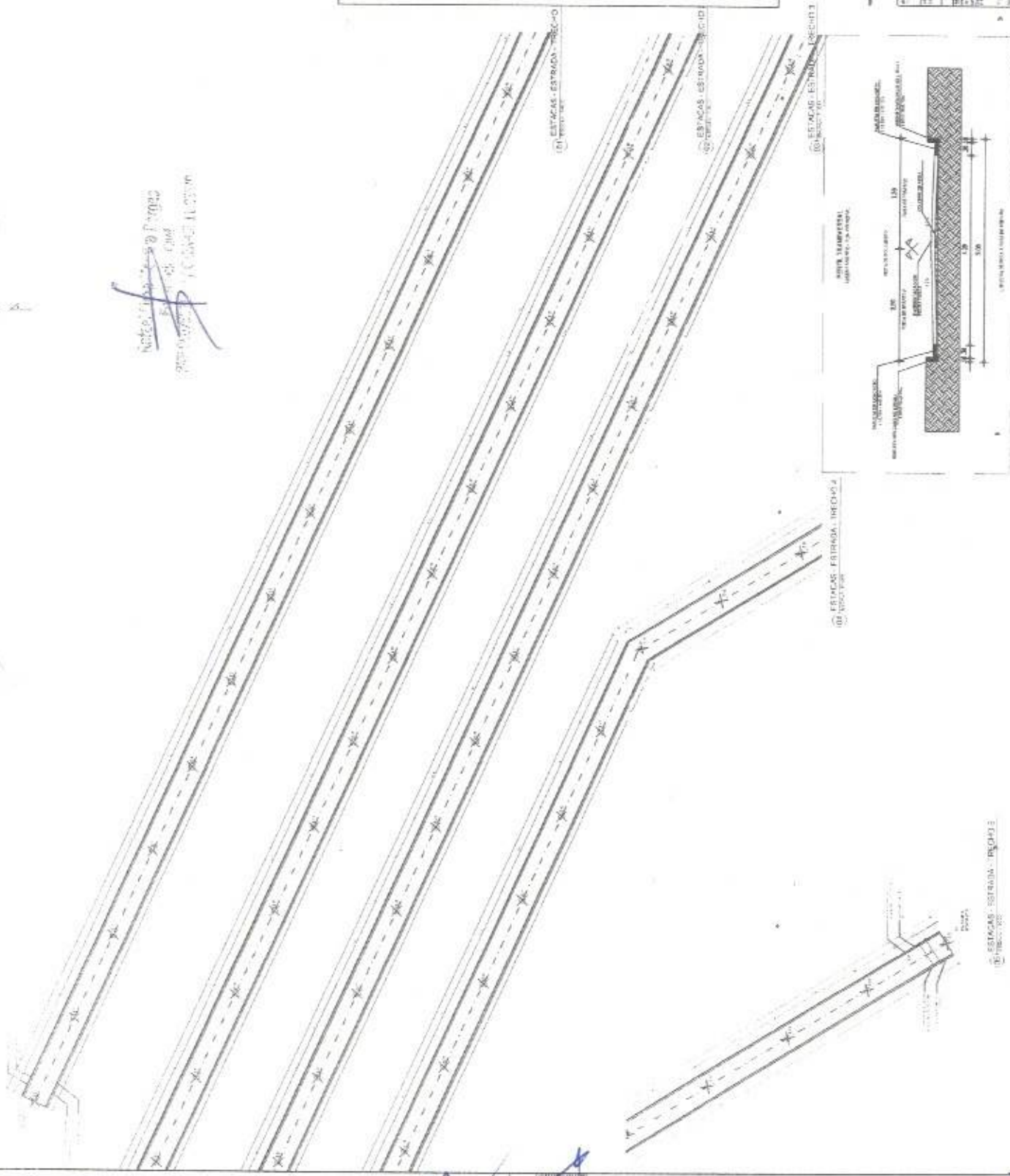
Projeto de Calçamento em Pierra Tosca
Estada Principal - Cord

ESTACAS - ESTRADA - RECHHO 4



N

Handwritten signature and notes:
 2020/11/10
 15:00
 15:00



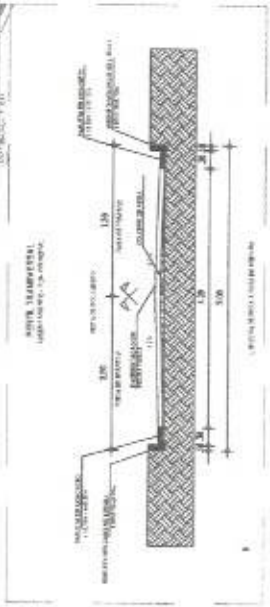
385

PLANTAS LOCALIZACION

PROYECTO DE CALCAMIENTO EN PIEDRA TOSCA
 ESTRADA PRINCIPAL - COBO

| | |
|------------------------|------------|
| FECHA DE ELABORACION | 15/11/2020 |
| FECHA DE APROBACION | |
| FECHA DE EJECUCION | |
| FECHA DE CANCELACION | |
| FECHA DE REVISION | |
| FECHA DE ACTUALIZACION | |
| FECHA DE CANCELACION | |
| FECHA DE REVISION | |
| FECHA DE ACTUALIZACION | |

U Bat-rite

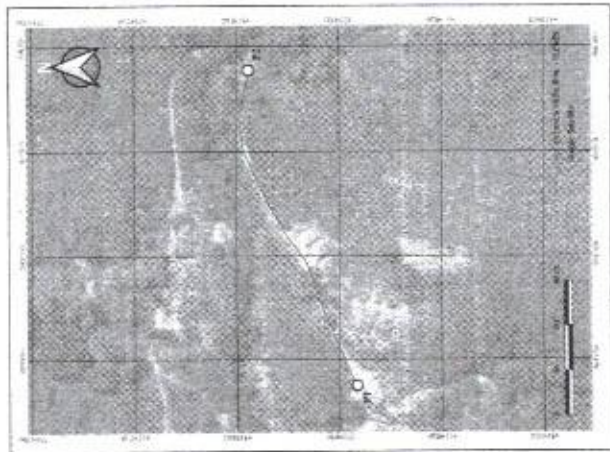
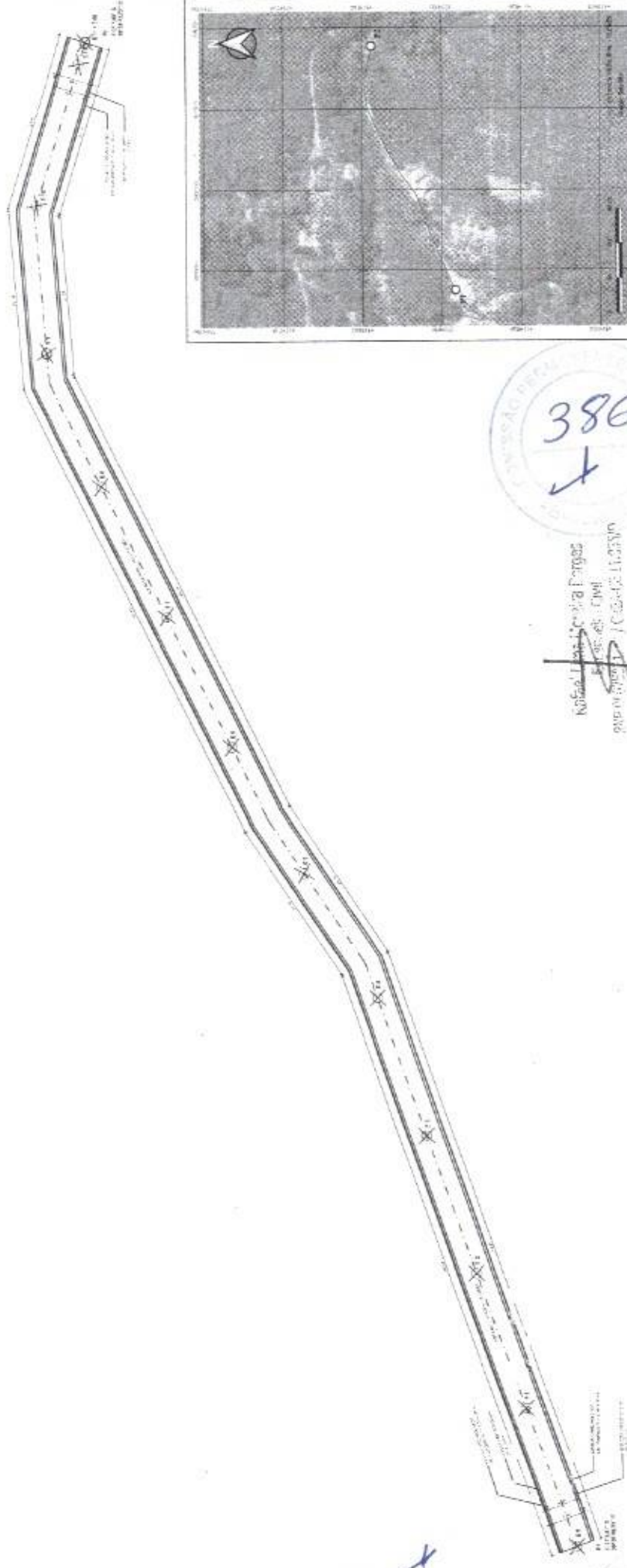


ESTACAS - ESTRADA - RECHO

| | |
|------------------------|------------|
| FECHA DE ELABORACION | 15/11/2020 |
| FECHA DE APROBACION | |
| FECHA DE EJECUCION | |
| FECHA DE CANCELACION | |
| FECHA DE REVISION | |
| FECHA DE ACTUALIZACION | |
| FECHA DE CANCELACION | |
| FECHA DE REVISION | |
| FECHA DE ACTUALIZACION | |

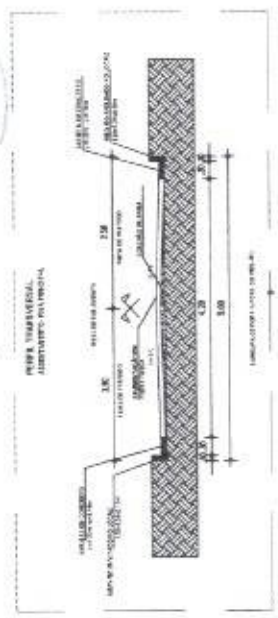
ESTADO: PLANOS

N
4



Nacional Ingeniería y Construcción
 Ingeniero Civil
 Roberto Rojas / Carlos López

(1) ESTADAS ESTRADA PRINCIPAL - FLORES



(2) PERFIL TRANSVERSAL

(3) PLANTA DE LOCALIZACIÓN

PROYECTO DE CALCEMENTO EN PIEDRA TOSCA
ESTRADA PRINCIPAL - FLORES

EMPRESA: **Barrite**

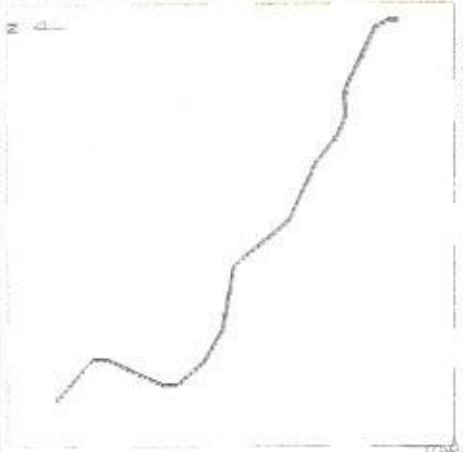
CLIENTE: **COMUNIDAD AUTÓNOMA DE FLORES**

FECHA: 15/05/2014

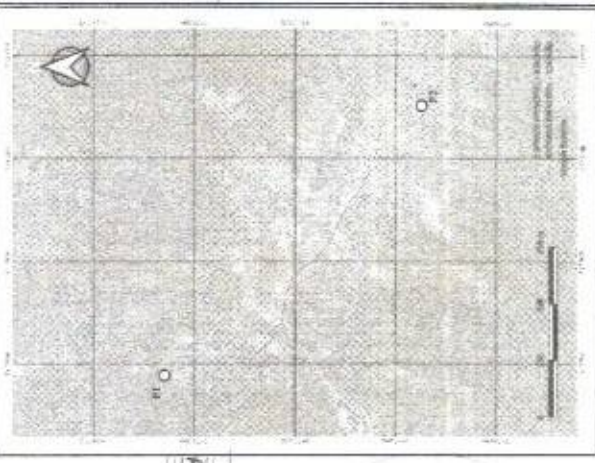
ESCALA: 1:10000

PROYECTO: 01

PLAN: 01



TECHNICO COMPLETO



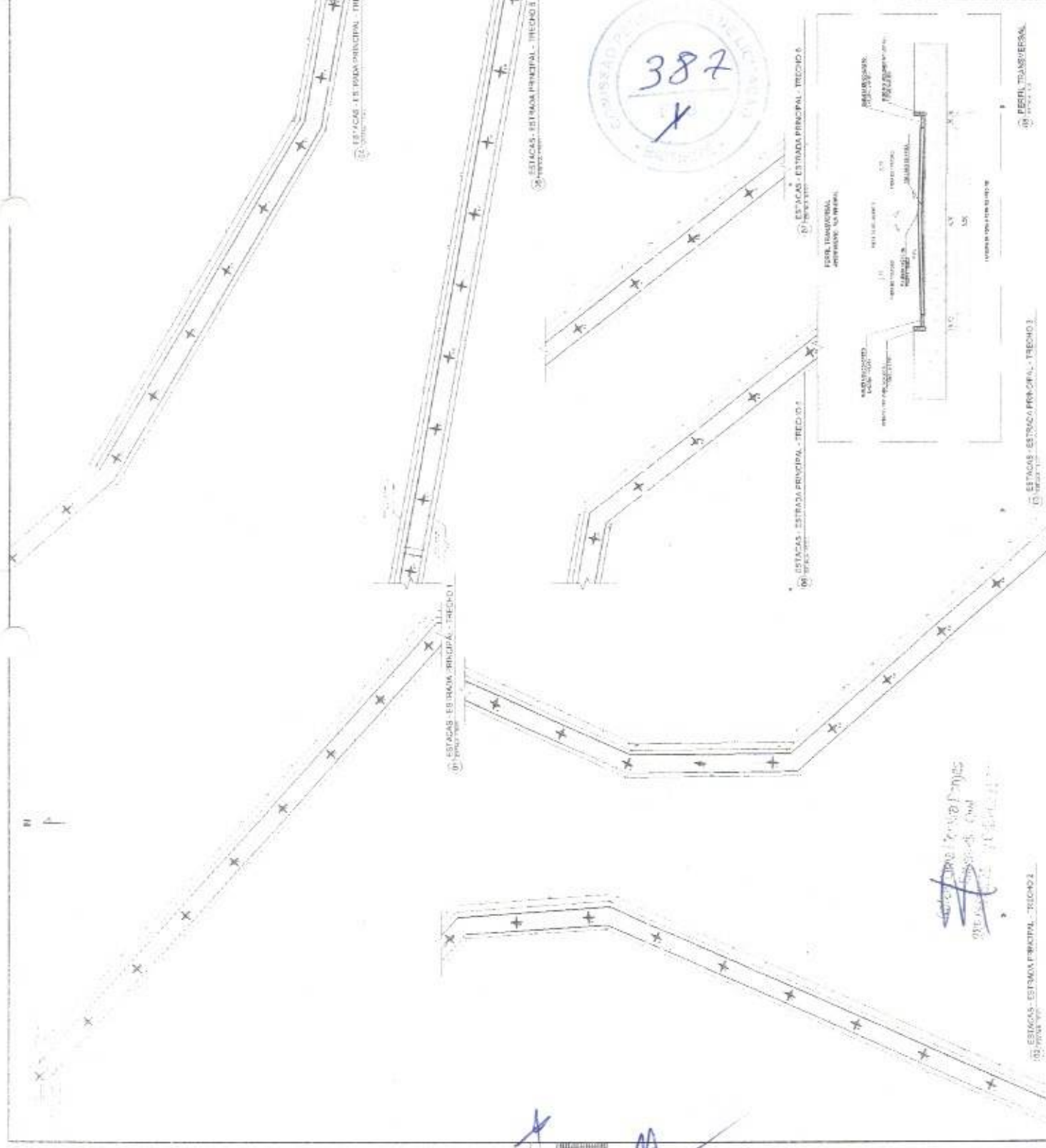
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
ESTRADA PRINCIPAL - RIACHÃO



| | |
|----------|----|
| PROJ. Nº | 01 |
| PROJ. Nº | 02 |
| PROJ. Nº | |
| PROJ. Nº | |
| PROJ. Nº | |

| | |
|----------|----|
| PROJ. Nº | 01 |
| PROJ. Nº | 02 |
| PROJ. Nº | |
| PROJ. Nº | |
| PROJ. Nº | |



FERR. TRANSVERSAL

FERR. LONGITUDINAL

Handwritten signature and notes in blue ink.

Handwritten signature and notes in blue ink.

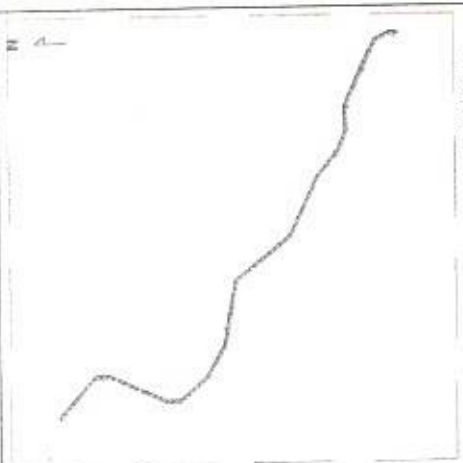
ESTACAS - ESTRADA PRINCIPAL - TRECHO 1

ESTACAS - ESTRADA PRINCIPAL - TRECHO 2

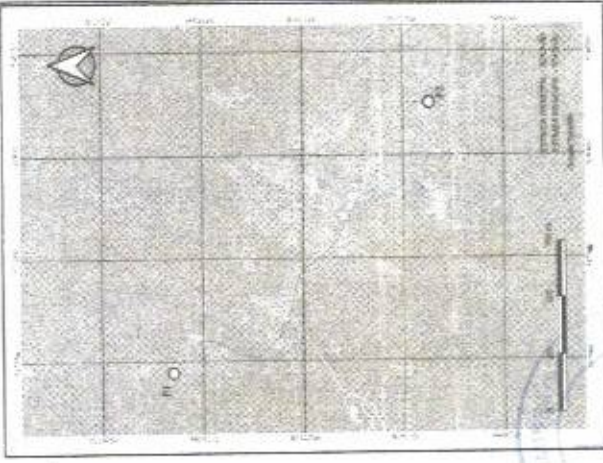
ESTACAS - ESTRADA PRINCIPAL - TRECHO 3

ESTACAS - ESTRADA PRINCIPAL - TRECHO 4

ESTACAS - ESTRADA PRINCIPAL - TRECHO 5



3) TRECHO COMPLETO



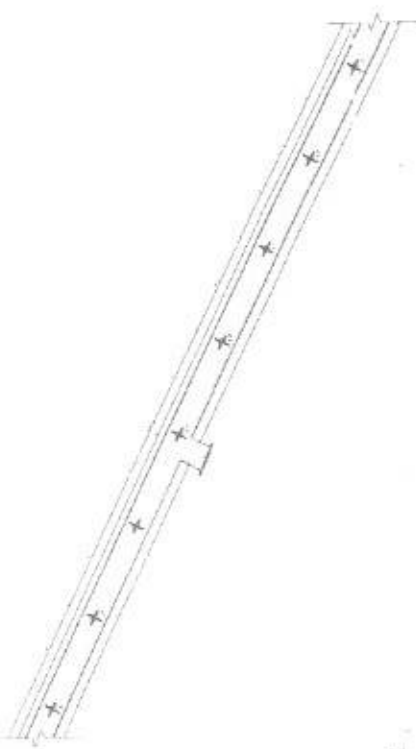
38) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIEDRA TOSCA
ESTRADA PRINCIPAL - RIACHÃO

LJ Barvité

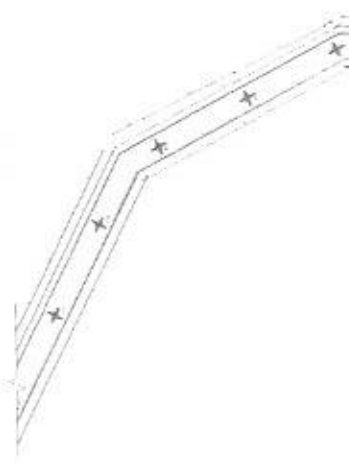
| | |
|-----------|--------------------|
| PROJETO | 02 |
| REVISÃO | 02 |
| DATA | 11/05/2011 |
| PROJETADE | LUIS JOSUE BARVITE |
| PROPOSTA | 02 |
| PROJETO | 02 |

388



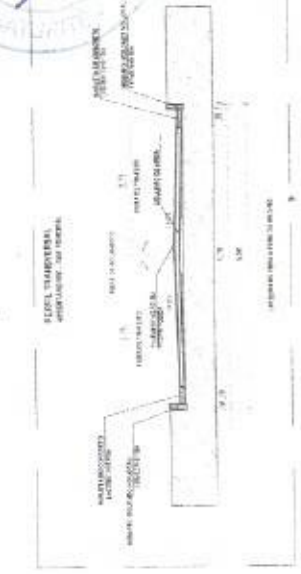
11) ESTACAS - ESTRADA PRINCIPAL - TRECHO 11

12) ESTACAS - ESTRADA PRINCIPAL - TRECHO 12



13) ESTACAS - ESTRADA PRINCIPAL - TRECHO 13

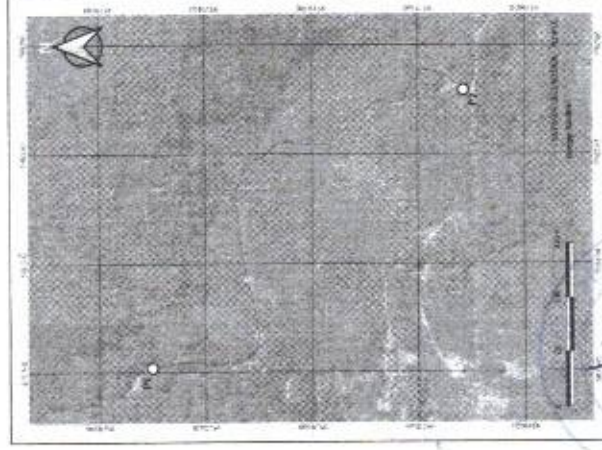
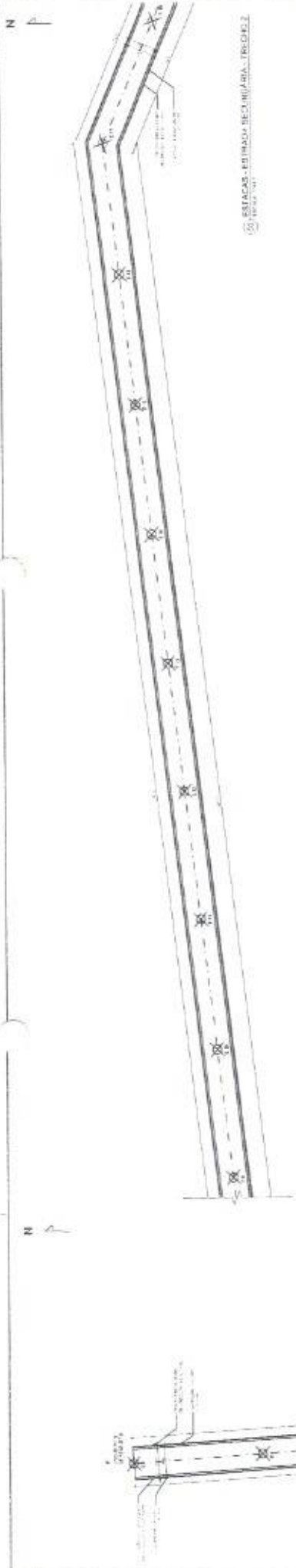
14) ESTACAS - ESTRADA PRINCIPAL - TRECHO 14



15) SEÇÃO TRANSVERSAL

Handwritten signature and notes:
Sofia...
11/05/2011

Handwritten signature and initials:
BA

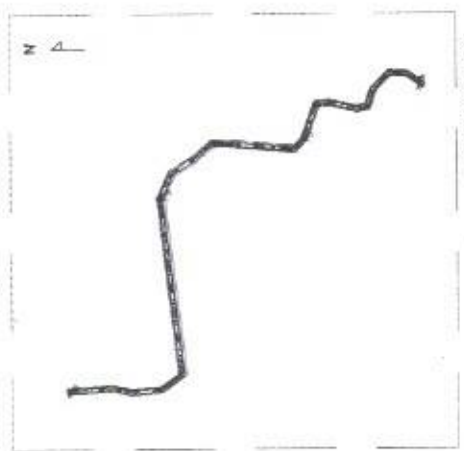


389

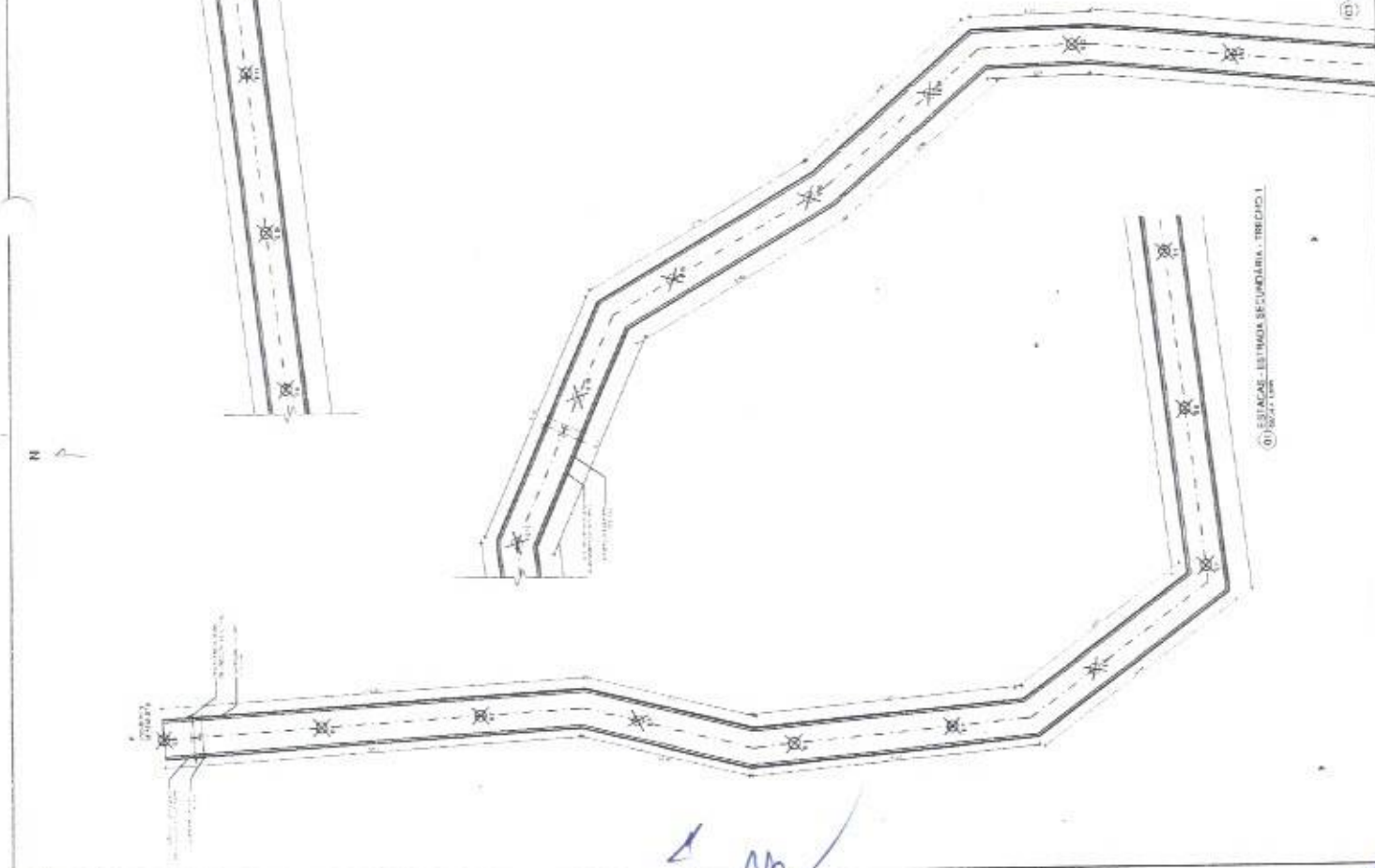
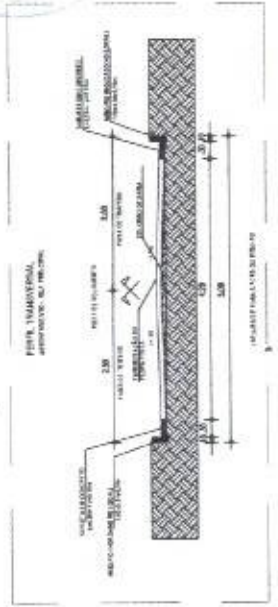
PROJETO DE CALÇAMENTO EM PÉFIRA TORÇA
ESTRADA SECUNDARIA 1 - FLORES

Barrite

| | |
|----------|--|
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PÉFIRA TORÇA |
| CLIENTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| LOCAL | ESTRADA SECUNDARIA 1 - FLORES |
| DATA | 10/08/2011 |
| PROJETA | RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA |
| REVISOR | RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA |
| APROVADO | RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PÉFIRA TORÇA |
| CLIENTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| LOCAL | ESTRADA SECUNDARIA 1 - FLORES |
| DATA | 10/08/2011 |
| PROJETA | RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA |
| REVISOR | RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA |
| APROVADO | RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA |

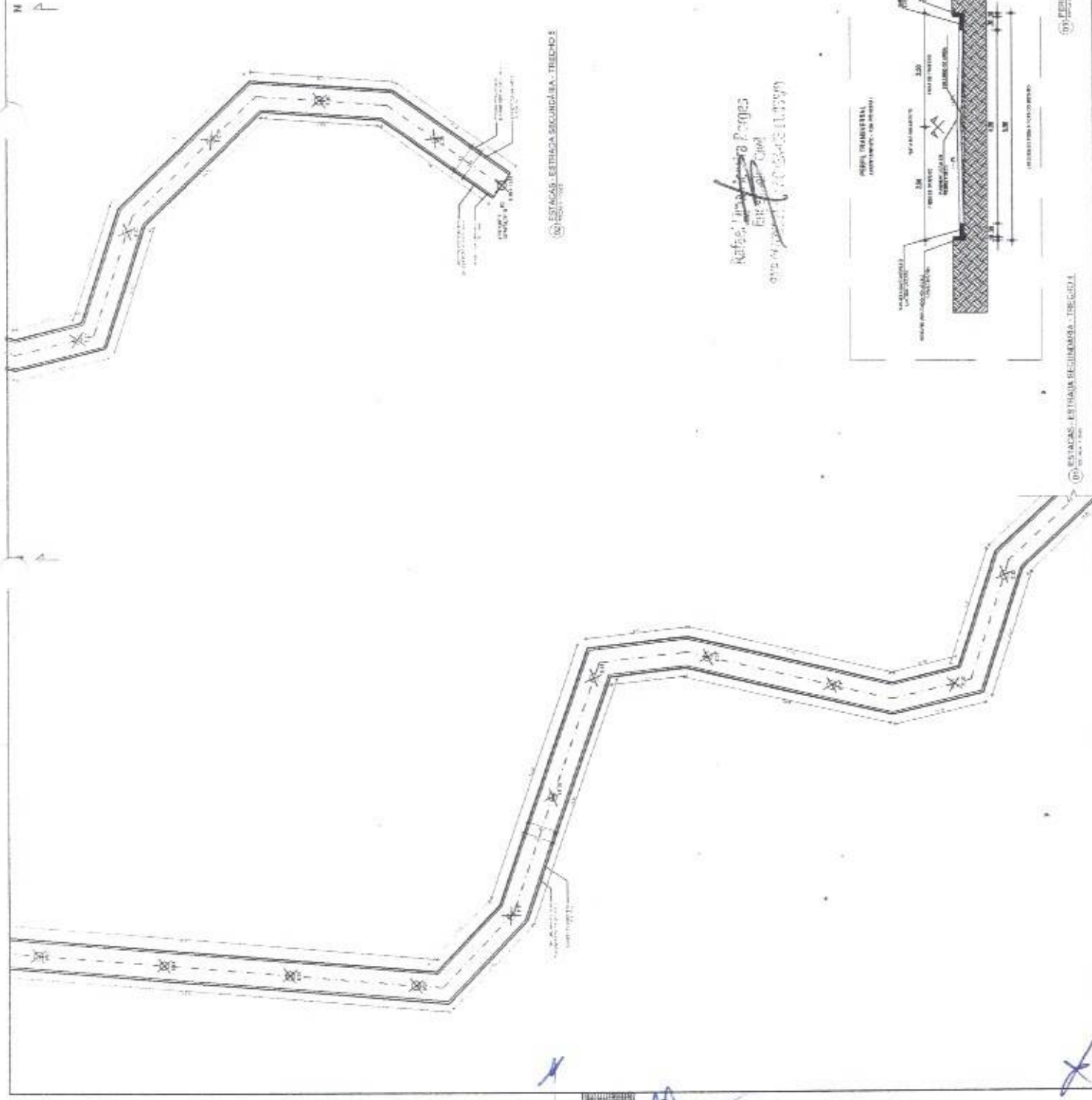


Rafael Augusto de Souza
Eng. Civil
RNP 050000 / COREN 11.0250



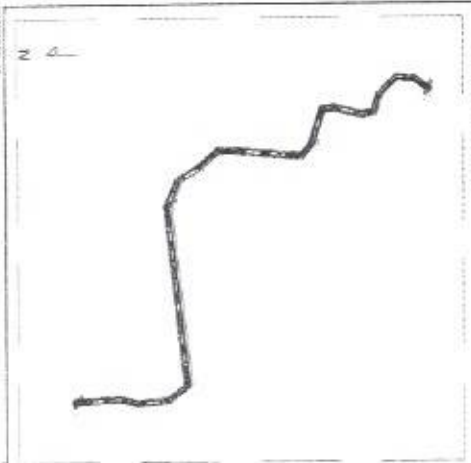
SEÇÃO TRANSVERSAL

ESTACAS - ESTRADA SECUNDARIA - TRECHO 2

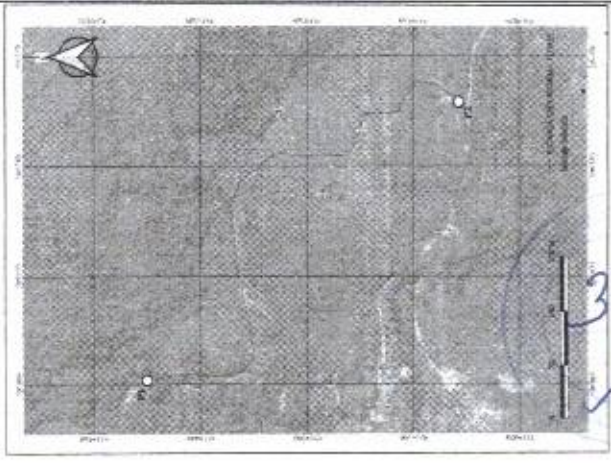


03 ESTACIAS - ESTRADA SECUNDARIA - TRECHO 3

Rafael J. J. Pereira
 Eng. Civil
 CR 14.788.000 / 11.000.000



03 - TRECHO COMPLETO



04 PLANTA DE LOCALIZACAO

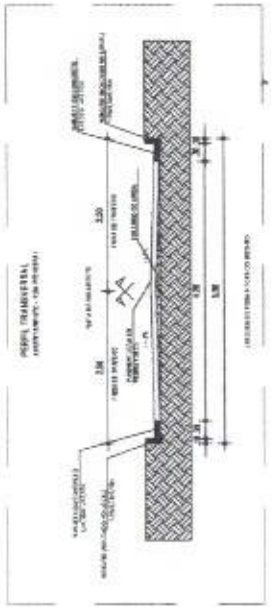
PROJETO DE CALCEMENTO EM PEDRA TOSCA
 ESTRADA SECUNDARIA 1 - FLORES

LJBatimite

ALUNO: ...
 TURMA: ...
 DATA: ...

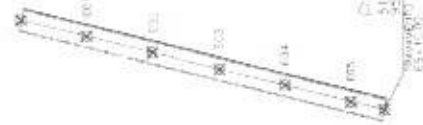
1. NOME DO PROJETO: ...
 2. LOCALIZACAO: ...
 3. TIPO DE PROJETO: ...
 4. DATA DE EXECUCAO: ...

02



05 ESTACIAS - ESTRADA SECUNDARIA - TRECHO 1

P.1
51.288,132 m. E.
51.788,322 m. E.
PERÍMETRO DE MÉRITO



08 - RUA JOSÉ ROGÉRIO E CAVALCANTE

P.3
51.392,0807 m. E.
52.214,2628 m. E.
PERÍMETRO DE MÉRITO



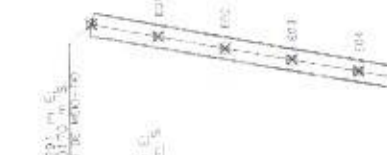
P.5
51.392,0807 m. E.
52.214,2628 m. E.
PERÍMETRO DE MÉRITO



P.6
51.392,0807 m. E.
52.214,2628 m. E.
PERÍMETRO DE MÉRITO



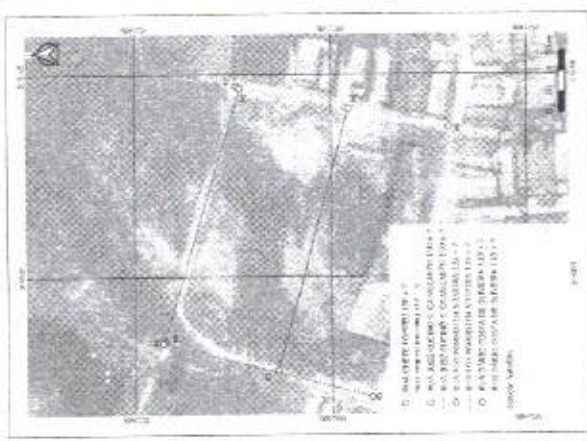
P.7
51.499,709 m. E.
52.724,8170 m. E.
PERÍMETRO DE MÉRITO



P.8
51.499,709 m. E.
52.724,8170 m. E.
PERÍMETRO DE MÉRITO



P.9
51.499,709 m. E.
52.724,8170 m. E.
PERÍMETRO DE MÉRITO



POSIÇÃO: LUNA VERDE (ZONA)

| PROPOSTA | ÁREA (m²) | VALOR |
|----------|-------------|------------|
| P.1 | 51.288,132 | 82.108,682 |
| P.2 | 51.788,322 | 83.847,582 |
| P.3 | 51.392,0807 | 82.108,682 |
| P.4 | 51.392,0807 | 82.108,682 |
| P.5 | 51.392,0807 | 82.108,682 |
| P.6 | 51.392,0807 | 82.108,682 |
| P.7 | 51.499,709 | 82.108,682 |
| P.8 | 51.499,709 | 82.108,682 |
| P.9 | 51.499,709 | 82.108,682 |
| TOTAL | 51.977,871 | 82.207,923 |

RUA JOSÉ ROGÉRIO E CAVALCANTE

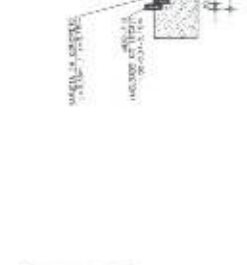
| ADICIONADO / DESCONTADO | | MED. RD. SARETA | |
|-------------------------|------|-----------------|------|
| ADICIONADO | 0,00 | ADICIONADO | 0,00 |
| DESCONTADO | 0,00 | DESCONTADO | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

RUA JOSÉ ROGÉRIO E CAVALCANTE

| ADICIONADO / DESCONTADO | | MED. RD. SARETA | |
|-------------------------|------|-----------------|------|
| ADICIONADO | 0,00 | ADICIONADO | 0,00 |
| DESCONTADO | 0,00 | DESCONTADO | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

RUA JOSÉ ROGÉRIO E CAVALCANTE

| ADICIONADO / DESCONTADO | | MED. RD. SARETA | |
|-------------------------|------|-----------------|------|
| ADICIONADO | 0,00 | ADICIONADO | 0,00 |
| DESCONTADO | 0,00 | DESCONTADO | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |



Prof. Roberto Torres
Eng. Civil
R. ...

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

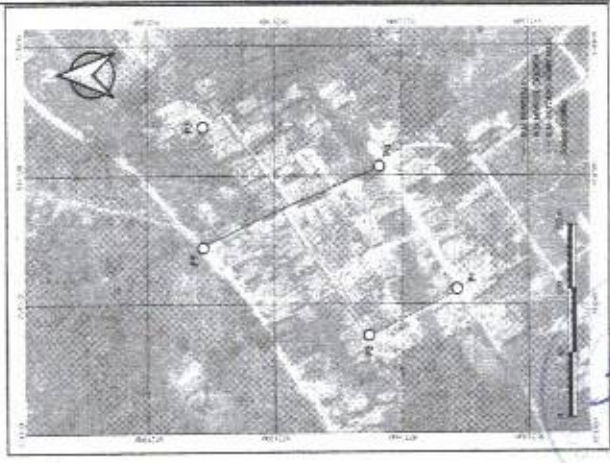
PROJETO DE CALÇAMENTO PEDRA TOSCA
LAJES POMPEU - BATORINÉ - CE

39/1

101

101

Handwritten signature and notes:
 Rubens Alves Gomes
 Eng.º Civil
 CRP 11.542/11

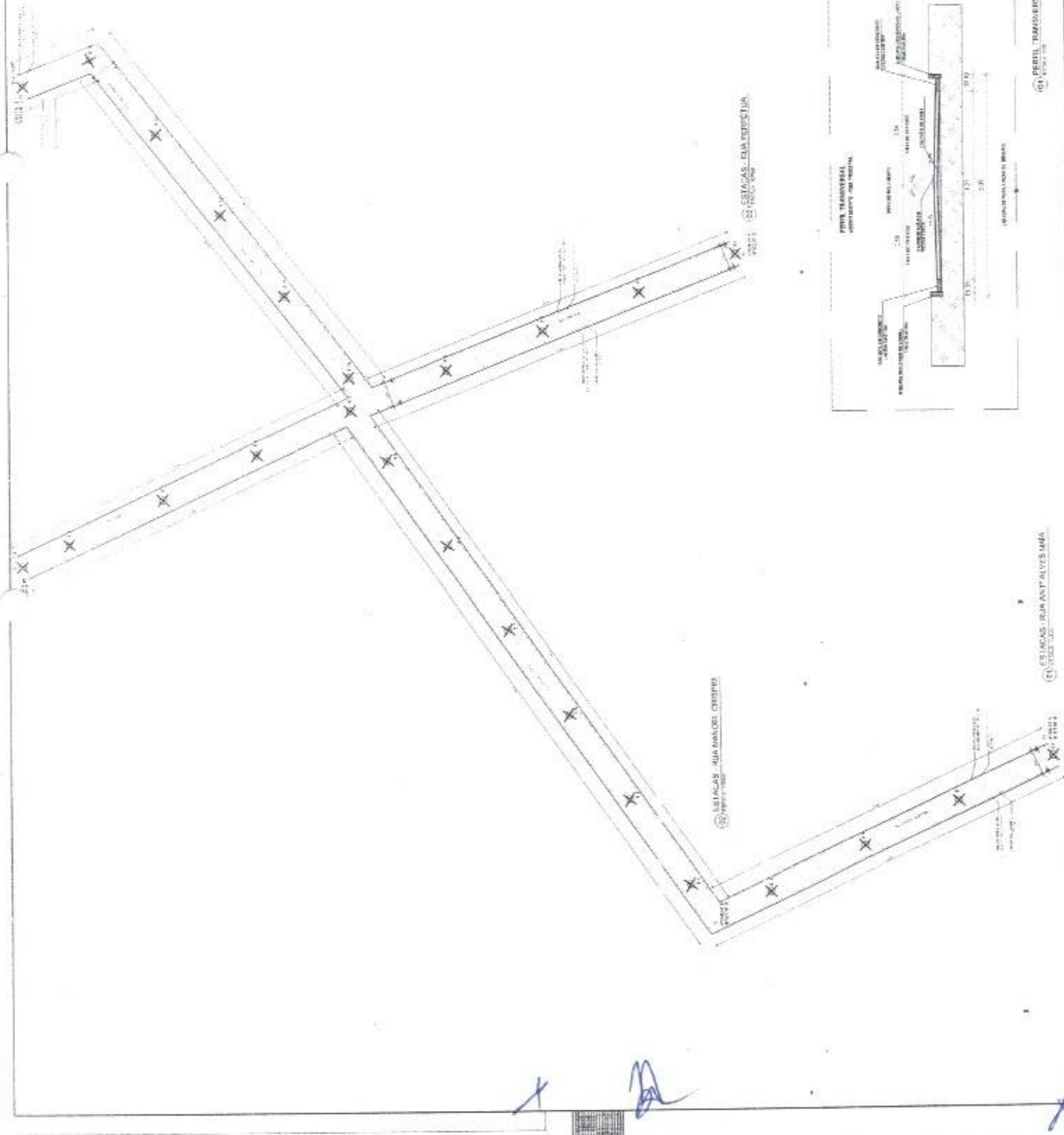


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 1:100

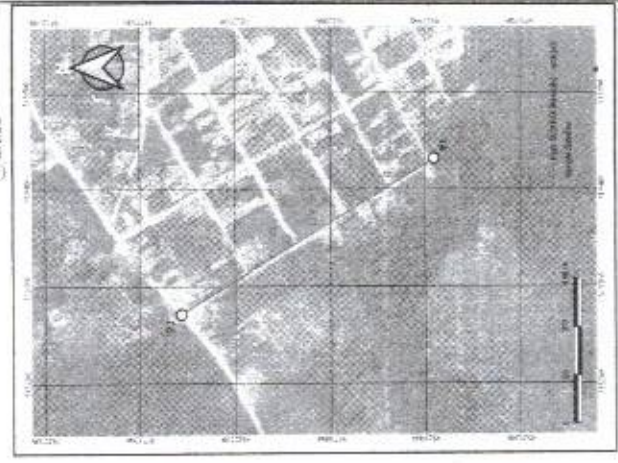
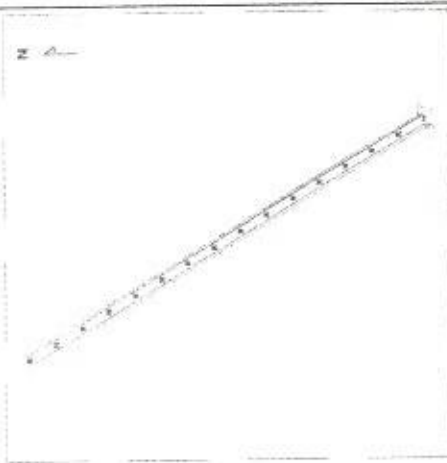
PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
 RUA ANT ALVES MAIA, RUA MANOEL CRISPIM E RUA PERPETUA
 - MURICINHO GOMES

Barrite

| | |
|----------------|---|
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |
| CLIENTE | MUNICÍPIO DE MURICINHO GOMES |
| PROJETA | RUBENS ALVES GOMES |
| PROJETO Nº | 11.542/11 |
| PROJETO DATA | 11/2011 |
| PROJETO LOCAL | MURICINHO GOMES - RUA ANT ALVES MAIA, RUA MANOEL CRISPIM E RUA PERPETUA |
| PROJETO ESCALA | 1:100 |
| PROJETO FOLHA | 01 |
| PROJETO TOTAL | 01 |



Handwritten initials:
 X
 [Signature]



PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA
RUA ALDOFA MENDES - ANGIAS

Bat'rite

PROJETO: _____
LIVRO: _____
FOLHA: _____
Escala: _____

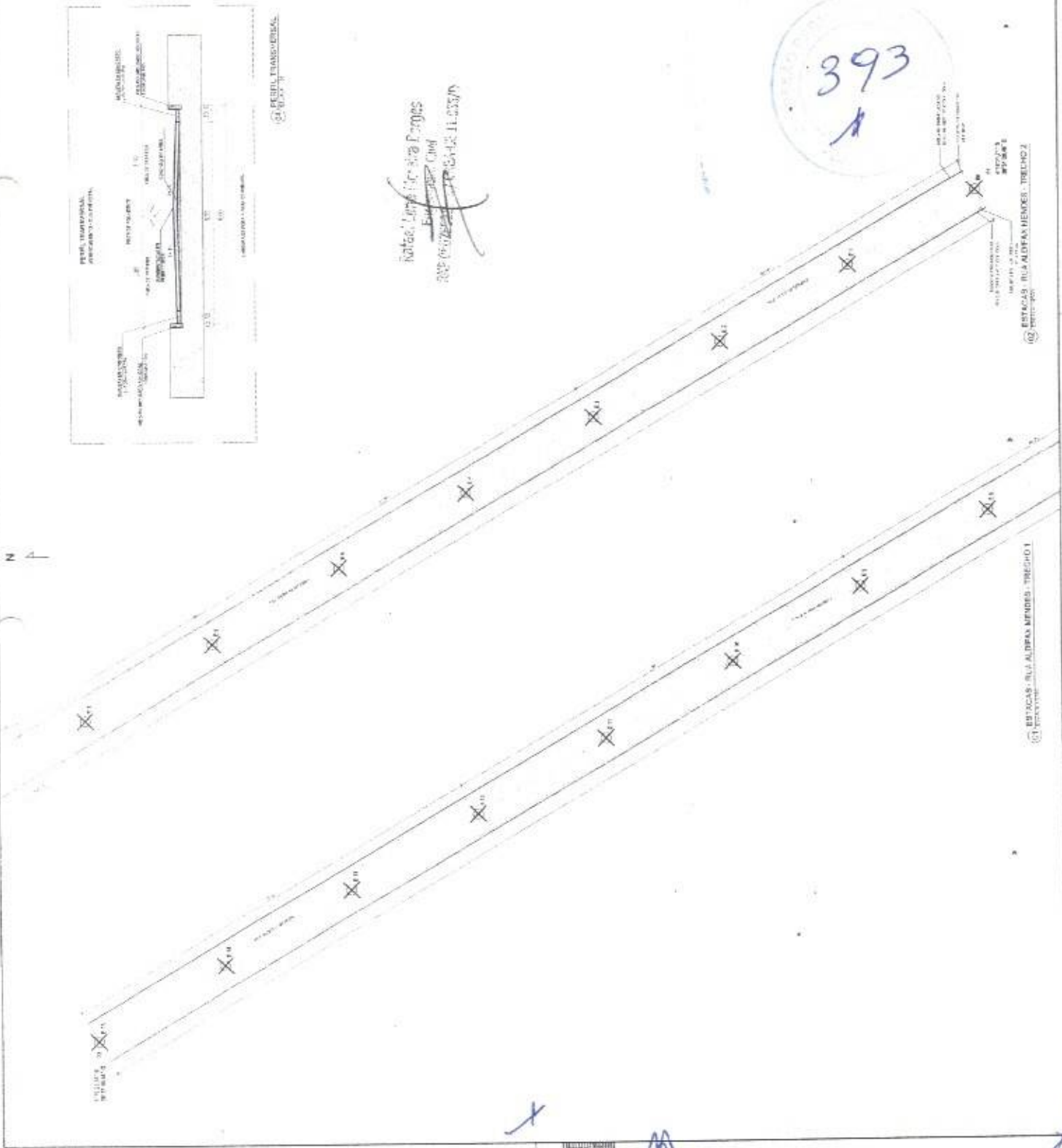
PROJETO: _____
LIVRO: _____
FOLHA: _____
Escala: _____

PROJETO: _____
LIVRO: _____
FOLHA: _____
Escala: _____



Katzei Engenharia e Projetos
Rua ...
Cidade ...
R. ... 11.233/70

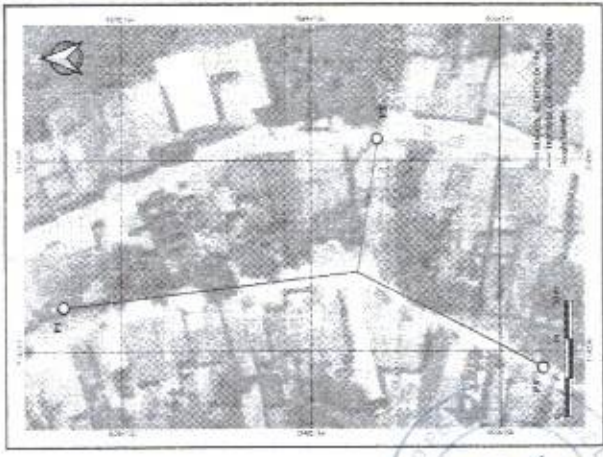
393
A



X

Handwritten signature and initials.

Kafes, Engenharia e Projetos
 Rua Cel. Alfredo Dutra, 100
 2010-000 Recife - PE



01 PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO

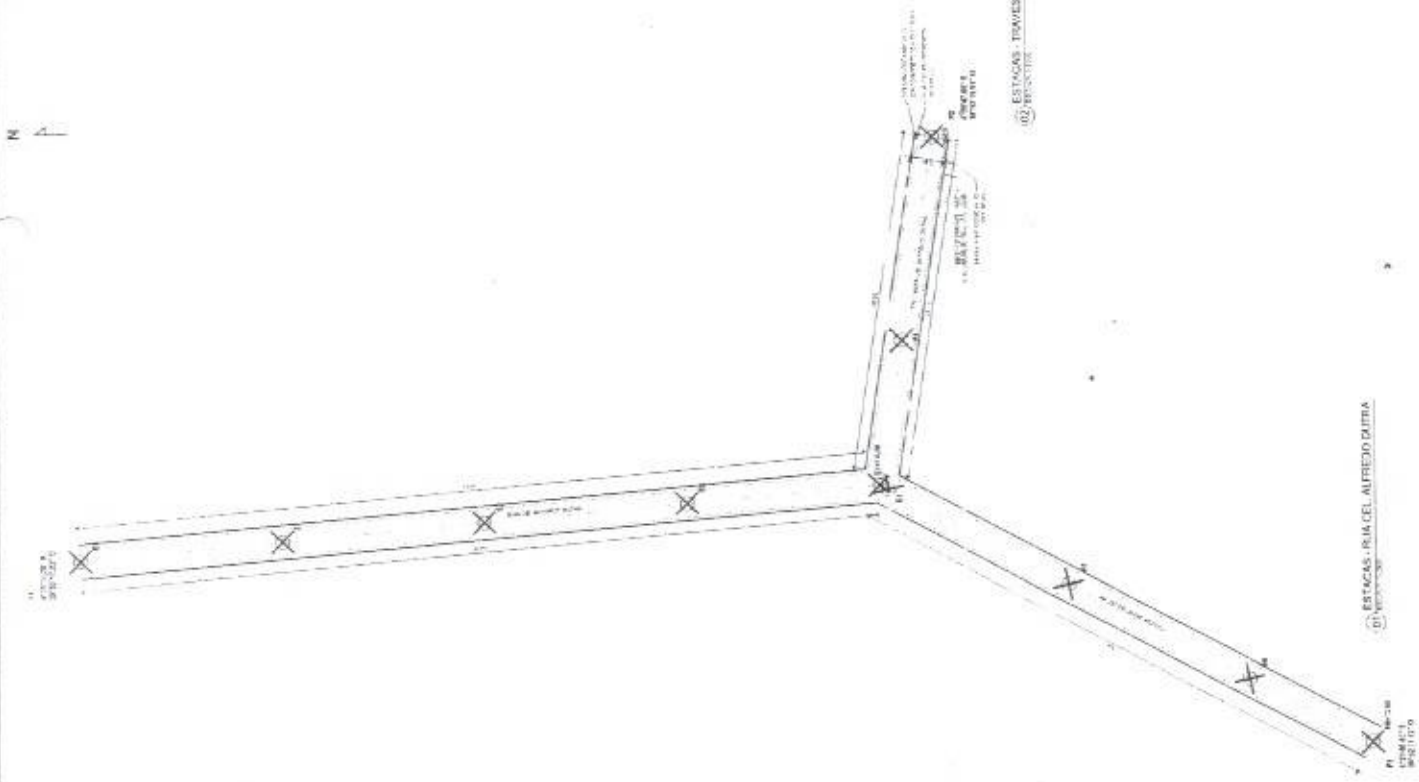
PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA
 RUA CEL. ALFREDO DUTRA - RECIFE



| | |
|---------|--------------------------------------|
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA |
| CLIENTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO |
| LOCAL | RUA CEL. ALFREDO DUTRA - RECIFE |
| DATA | 10/05/2010 |
| PROJETA | KAFES, ENGENHARIA E PROJETOS |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA |



02 SEÇÃO TRANSVERSAL

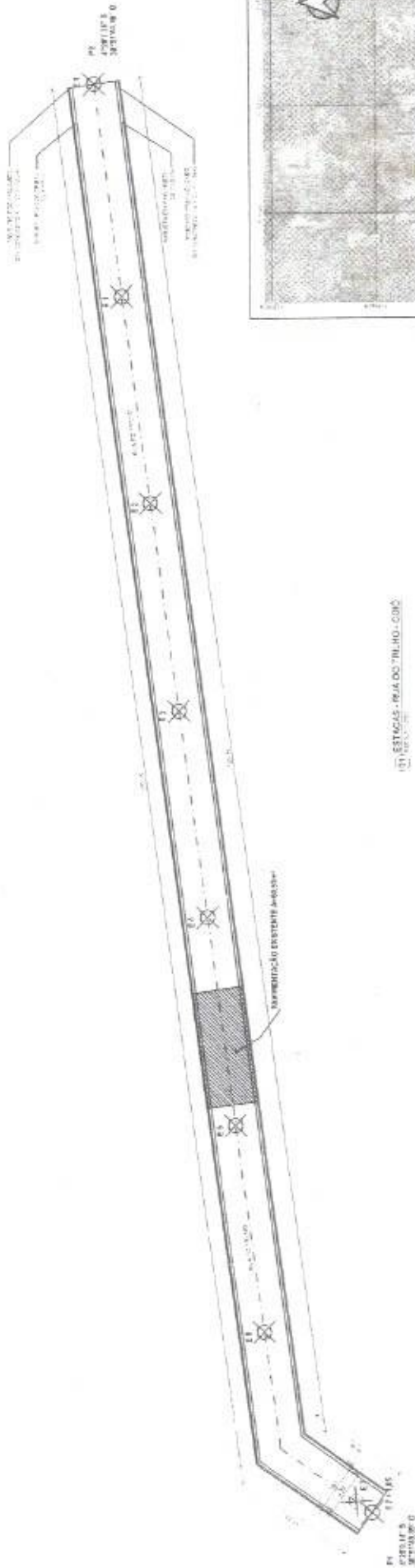


02 ESTACAS - TRAVESSA CEL. ALFREDO DUTRA

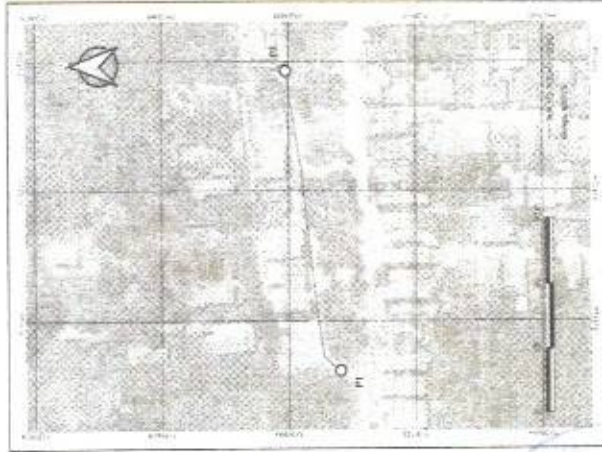
01 ESTACAS - RUA CEL. ALFREDO DUTRA

01 ESTACAS - RUA CEL. ALFREDO DUTRA

N



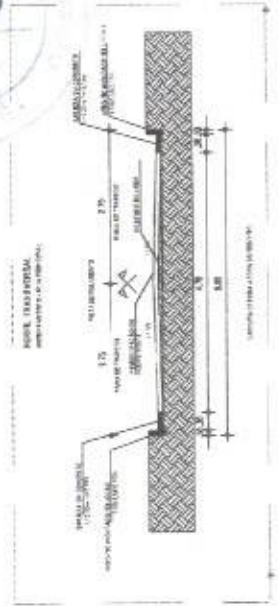
(1) ESTACAS - RUA DO TRILHO - COIÓ



COMISSÃO REGIÃO DE LICITAÇÃO

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TONICA RUA DO TRILHO - COIÓ

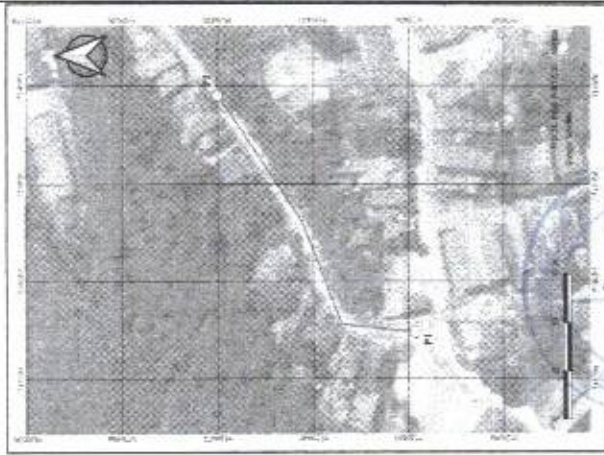
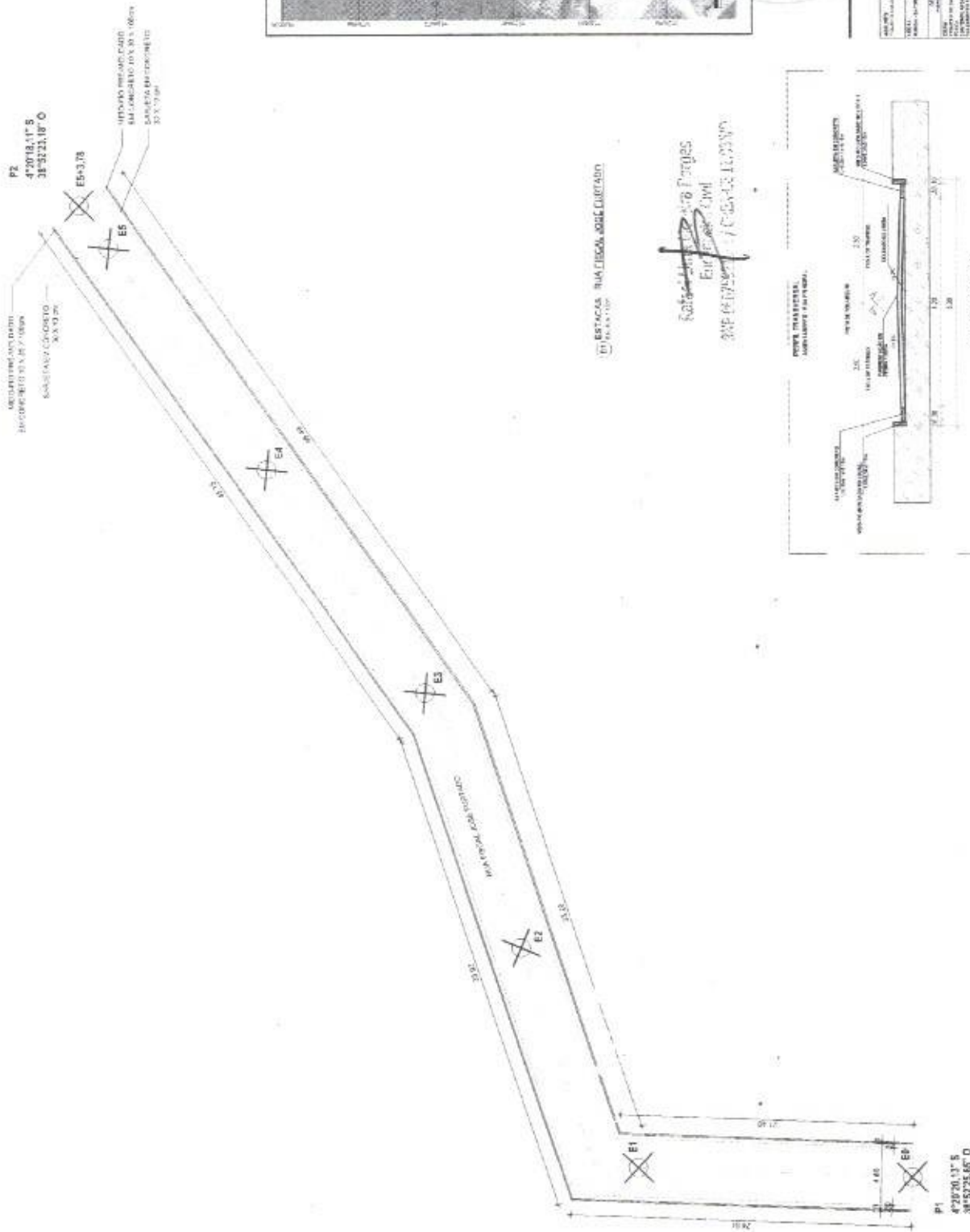
Bar-rite



Nota: não fazer prumos
 para a obra
 somente para a obra

| | |
|---------|------------|
| PROJETO | 01 |
| PLANOS | 01 |
| FECHA | 14/06/2011 |

PERFIL TRANSVERSAL



396
X

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA
RUA FISCAL JOSÉ FURTADO - MANGA

U Barrite

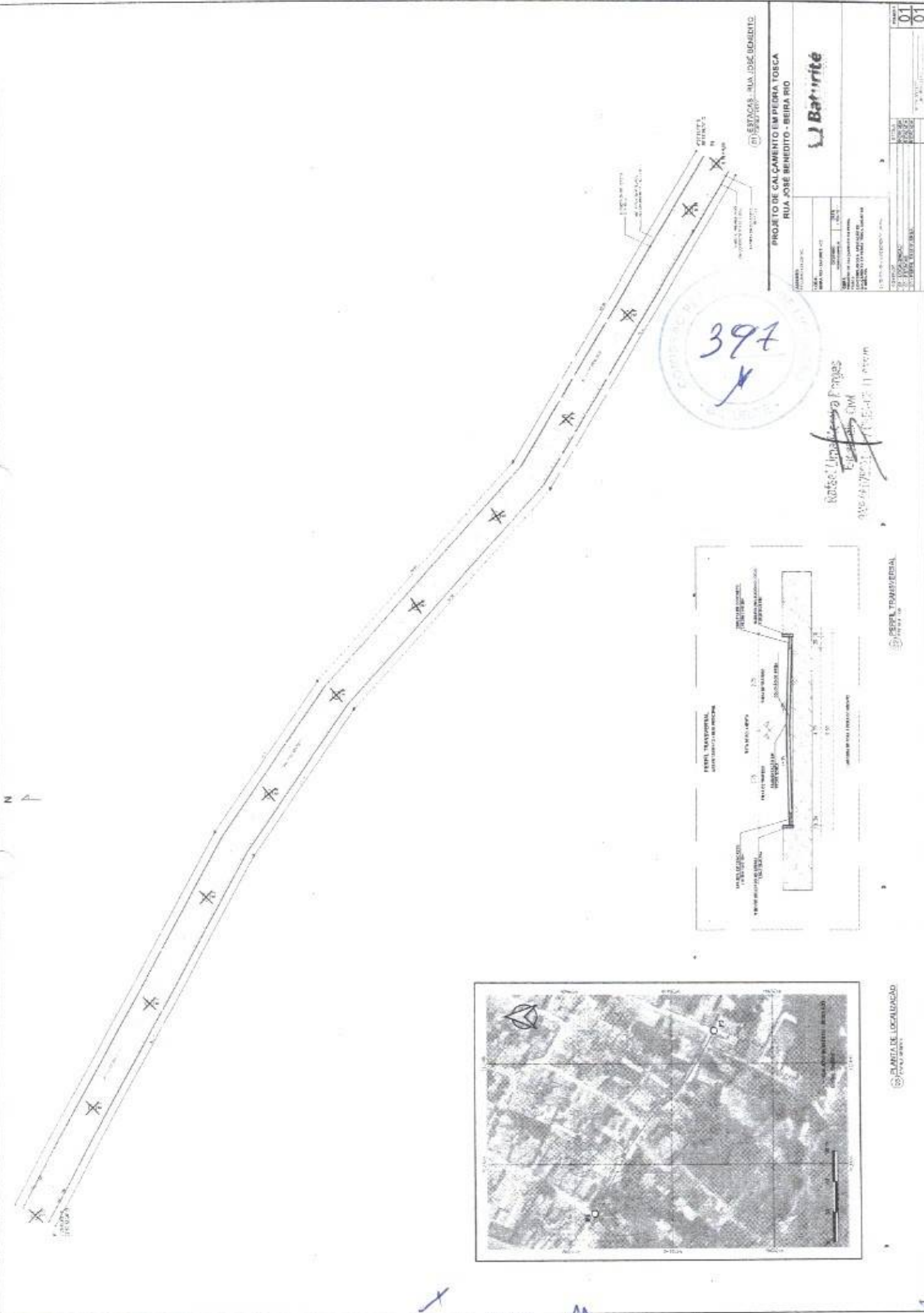
PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA
RUA FISCAL JOSÉ FURTADO - MANGA

ESTACIAS RUA FISCAL JOSÉ CORTADO

Robson dos Santos
Engenheiro Civil
CRE 107.943-3/RG 14.000



| | | |
|----------|--------------------------------------|----|
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA | 01 |
| FECHA | | 01 |
| PROPOSTA | | |
| FECHA | | |
| PROPOSTA | | |



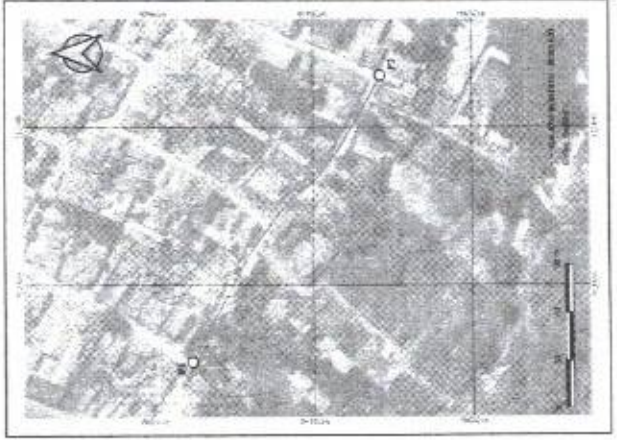
Nota: Limite da Fojas
 Eng.º Civil
 R.º José Benedito, 11 - Itaipava

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIEDRA TORÇA
RUA JOSÉ BENEDITO - BEIRA RIO

ESTACAS - RUA JOSÉ BENEDITO

U Batirite

| | |
|---------|---------------------------------------|
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIEDRA TORÇA |
| CLIENTE | MUNICÍPIO DE ITAIPAVA |
| LOCAL | RUA JOSÉ BENEDITO - BEIRA RIO |
| DATA | 15/05/2011 |
| PROJETA | Eng.º Civil |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIEDRA TORÇA |
| CLIENTE | MUNICÍPIO DE ITAIPAVA |
| LOCAL | RUA JOSÉ BENEDITO - BEIRA RIO |
| DATA | 15/05/2011 |
| PROJETA | Eng.º Civil |



PERFIL TRANSVERSAL

LOCALIDADE LOCALIZAÇÃO

| | |
|---------|---------------------------------------|
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIEDRA TORÇA |
| CLIENTE | MUNICÍPIO DE ITAIPAVA |
| LOCAL | RUA JOSÉ BENEDITO - BEIRA RIO |
| DATA | 15/05/2011 |
| PROJETA | Eng.º Civil |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIEDRA TORÇA |
| CLIENTE | MUNICÍPIO DE ITAIPAVA |
| LOCAL | RUA JOSÉ BENEDITO - BEIRA RIO |
| DATA | 15/05/2011 |
| PROJETA | Eng.º Civil |

Rafael Lora Llorente
 Ingeniero Civil
 C.O.C.E.IL.0270



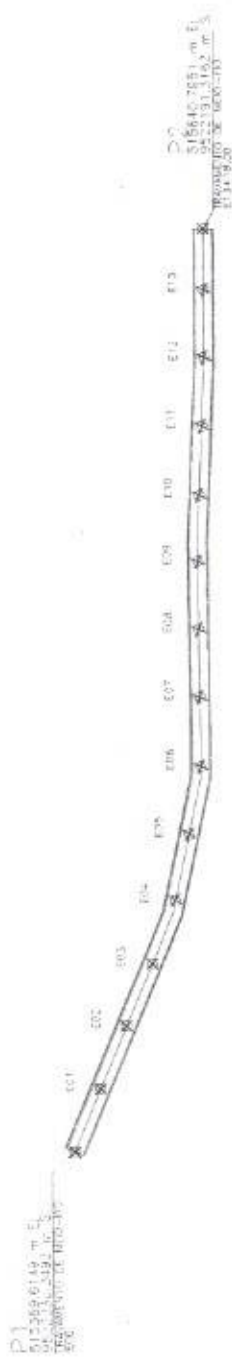
398
 N

SECRETARIA DE LOCALIDADES
 1997

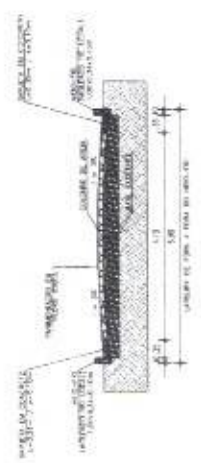
PROYECTO DE CALCEMENTO EN PIEDRA TOSCA
 AREIAS - BATURRUE - CE

| | |
|-----------------------|----------|
| AREA TOTAL | 1.000,00 |
| AREA DE CALCEMENTO | 1.000,00 |
| AREA DE PAVIMENTACION | 1.000,00 |
| AREA DE VEREDAS | 1.000,00 |
| AREA DE PASADIZOS | 1.000,00 |
| AREA DE PASADIZOS | 1.000,00 |
| AREA DE PASADIZOS | 1.000,00 |

| | |
|-------------|---|
| FECHA | 01/01/2001 |
| PROYECTO | PROYECTO DE CALCEMENTO EN PIEDRA TOSCA AREIAS - BATURRUE - CE |
| PROYECTISTA | INGENIERO CIVIL RAFAEL LORA LLORENTE |
| PROYECTISTA | INGENIERO CIVIL RAFAEL LORA LLORENTE |
| PROYECTISTA | INGENIERO CIVIL RAFAEL LORA LLORENTE |



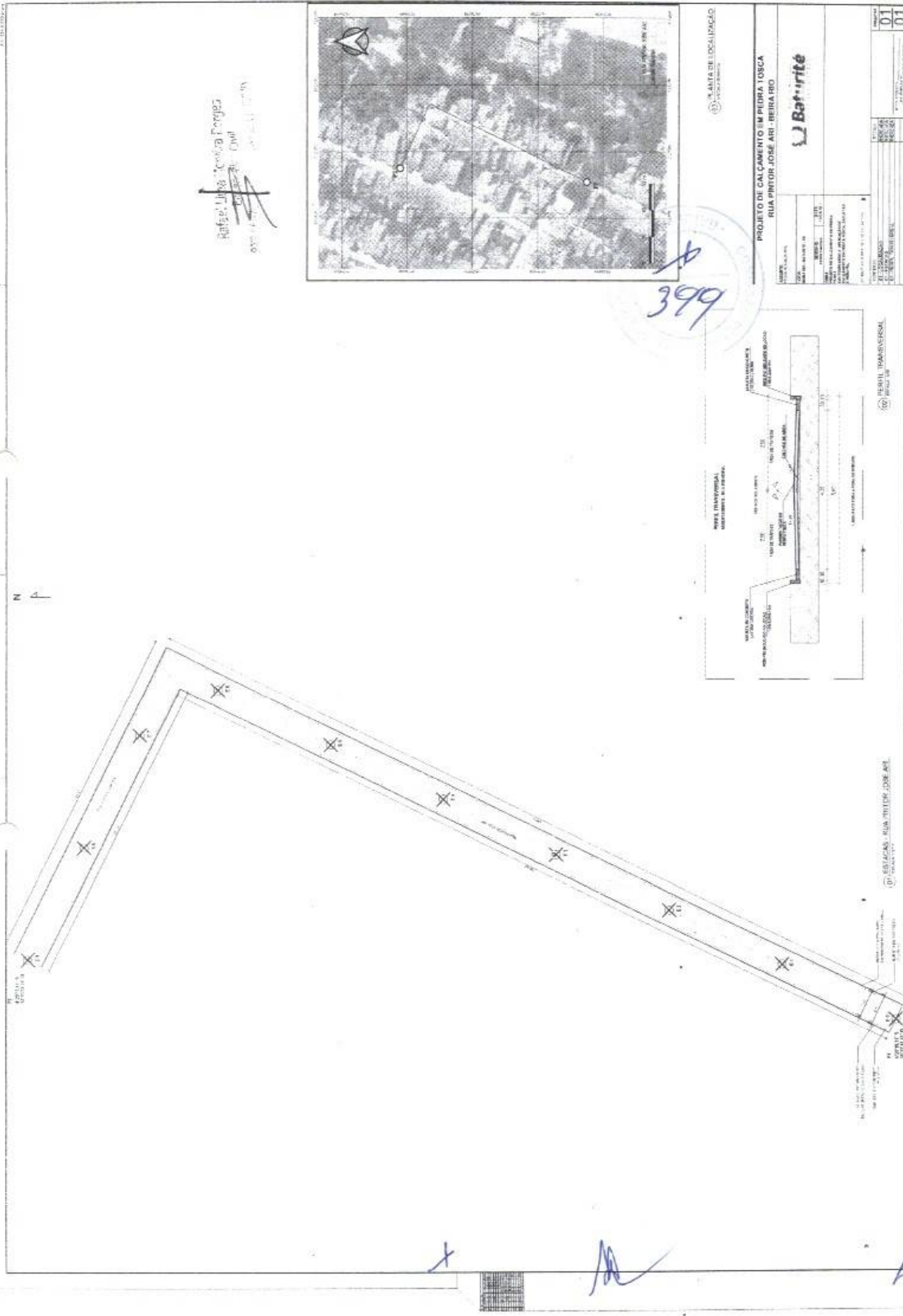
ESTACAS - RUA PALLU VICTOR DE SALLZA



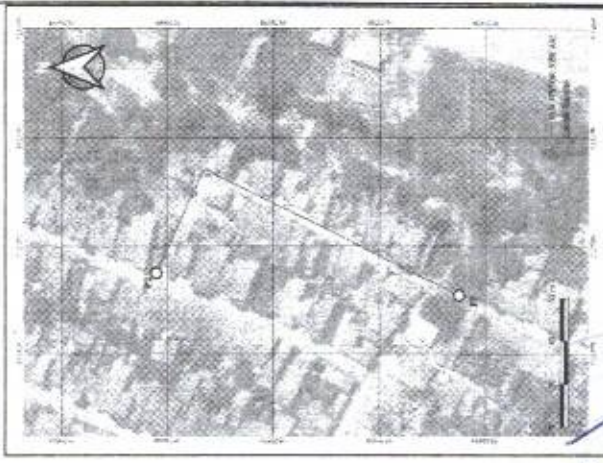
| RUA PALLU VICTOR DE SALLZA | |
|----------------------------|----------------------|
| TIPO | ACRESCIMO / DESCONTO |
| MED-PRO-SARJETA | |
| DESCONTO | 0,00 |
| ACRESCIMO | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |

| PORTADA HUIN SARRAS 2000H | |
|---------------------------|-------|
| ZONA | VALOR |
| ZONA 2 A 5 | 2.187 |
| ZONA 6 A 10 | 2.187 |
| ZONA 11 A 15 | 2.187 |
| ZONA 16 A 20 | 2.187 |
| ZONA 21 A 25 | 2.187 |

PERFIL TRANSVERSA



Rafael Lima Correa Pereira
 Arquiteto - CREA 10717/2015



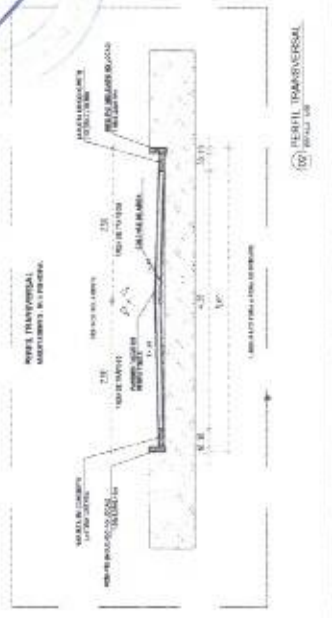
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PIEDRA TOSCA
 RUA PINTOR JOSE ARI - BEIRA RIO

Barrite

| | |
|---------|------------|
| PROJETO | 01 |
| REVISÃO | 01 |
| DATA | 10/05/2017 |
| PROJETO | 01 |
| REVISÃO | 01 |
| DATA | 10/05/2017 |

399



ESTRADA - RUA PINTOR JOSE ARI

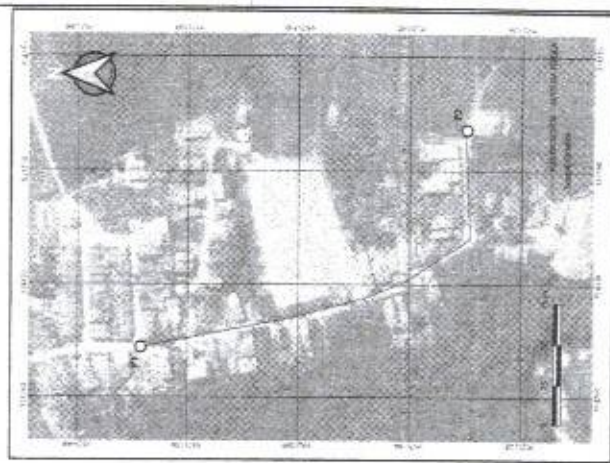
OPERAÇÃO DE OBRAS

X

[Handwritten signature]

X

Rafael Lima, Engenheiro Profissional
 Nº 11.177/99
 CREA 05/07/99



ESCALA DE LOCALIZAÇÃO
 1:50000

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
 RUA PRINCIPAL - ALTO DA PIPOCA



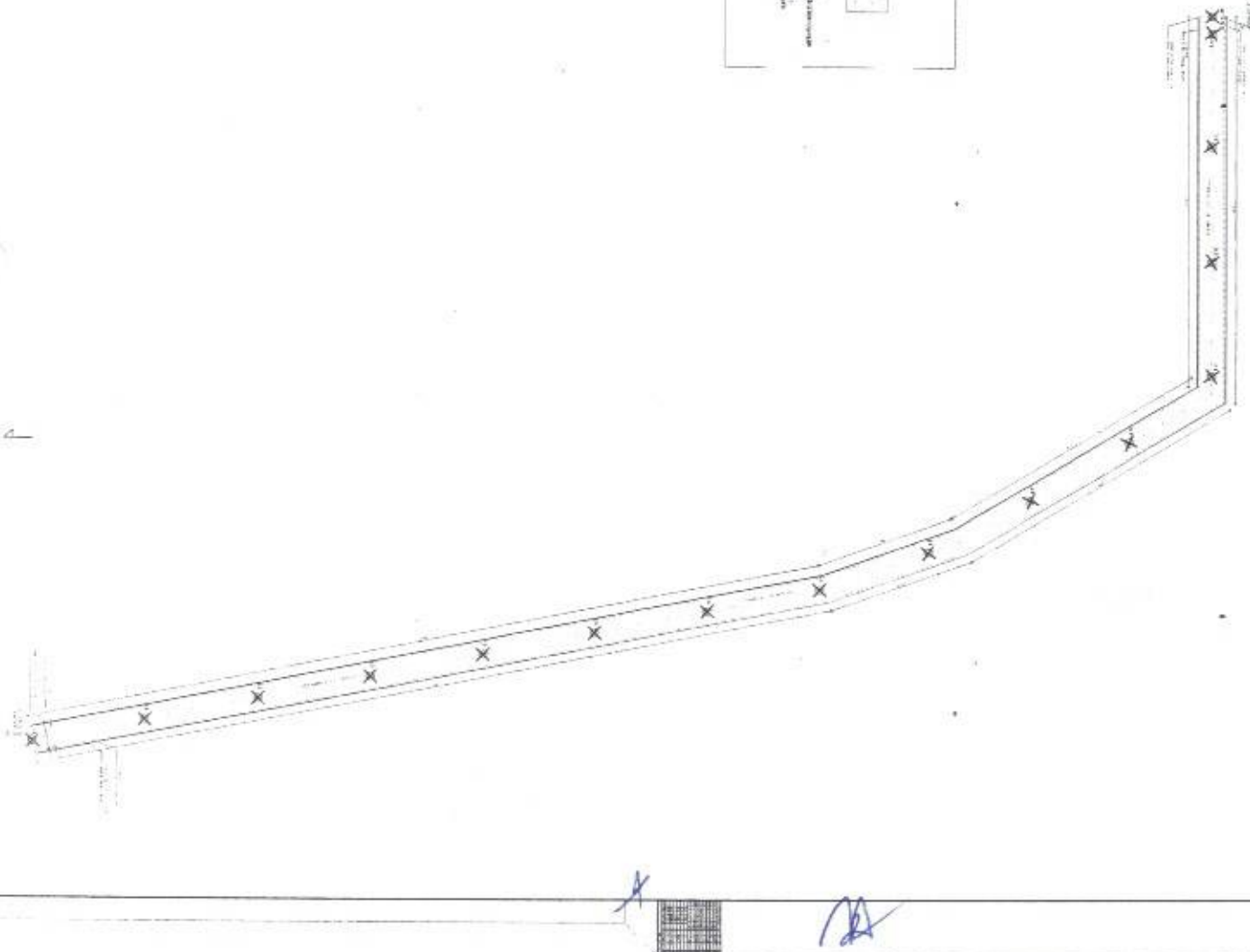
| | |
|---------|--------------------------------------|
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |
| CLIENTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO |
| LOCAL | RUA PRINCIPAL - ALTO DA PIPOCA |
| DATA | 10/05/2011 |
| PROJETA | RAFAEL LIMA |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |



ESCALA DE DETALHE
 1:100



ESTACAS - RUA PRINCIPAL

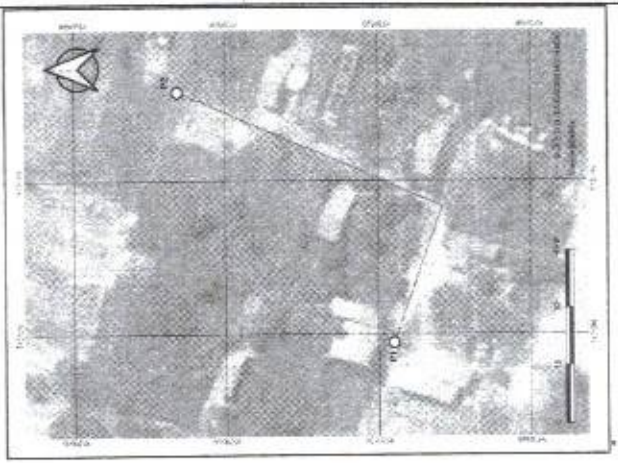


A

B

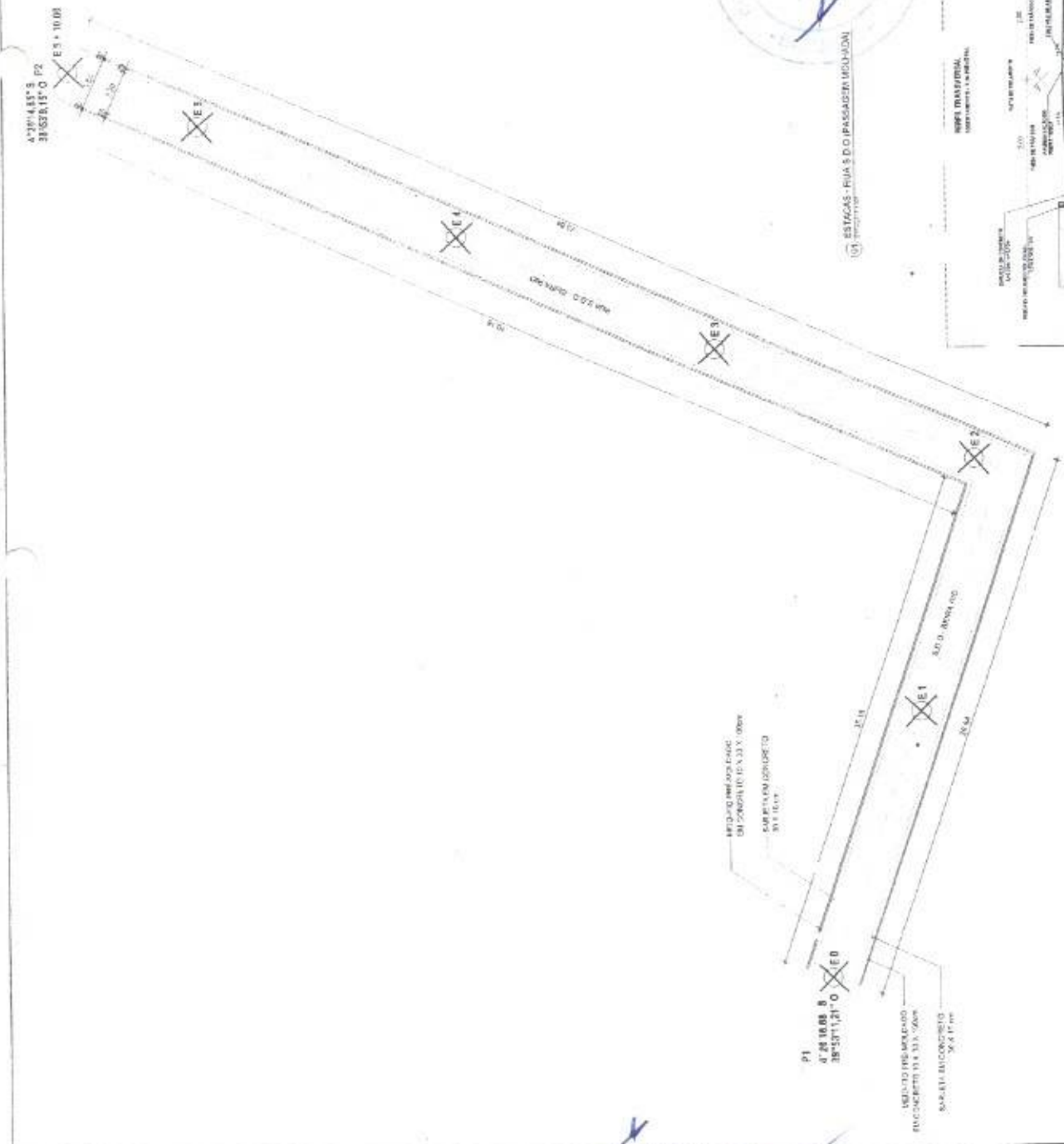
C

Rafael Lima de Farias
Engenheiro Civil
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO



(3) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

N



(4) ESTACAS - RUA S D O PASSADIM MOLHADA

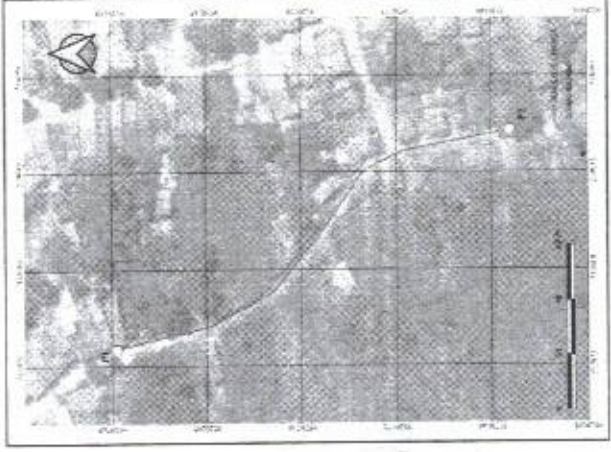
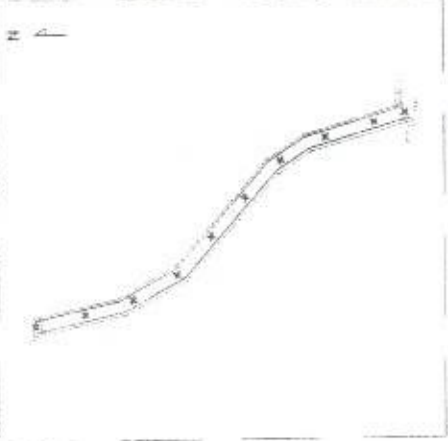


(5) PERFIL TRANSVERSAL

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA S D O PASSADIM MOLHADA - BEIRA RIO



| | |
|-------------|------------|
| PROJETO | 01 |
| REVISÃO | 01 |
| DATA | 20/05/2024 |
| PROJ. CIVIL | 01 |



03 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA S.O. - MANGA

EMPRESA: Lj BARRITE S.A.
RUA S.O. - MANGA, 110
CAMPINAS, SP - 13070-100

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA S.O. - MANGA

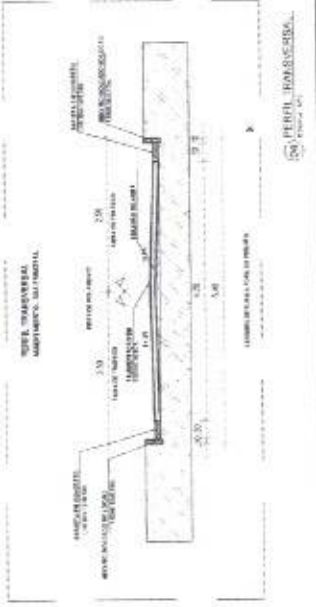
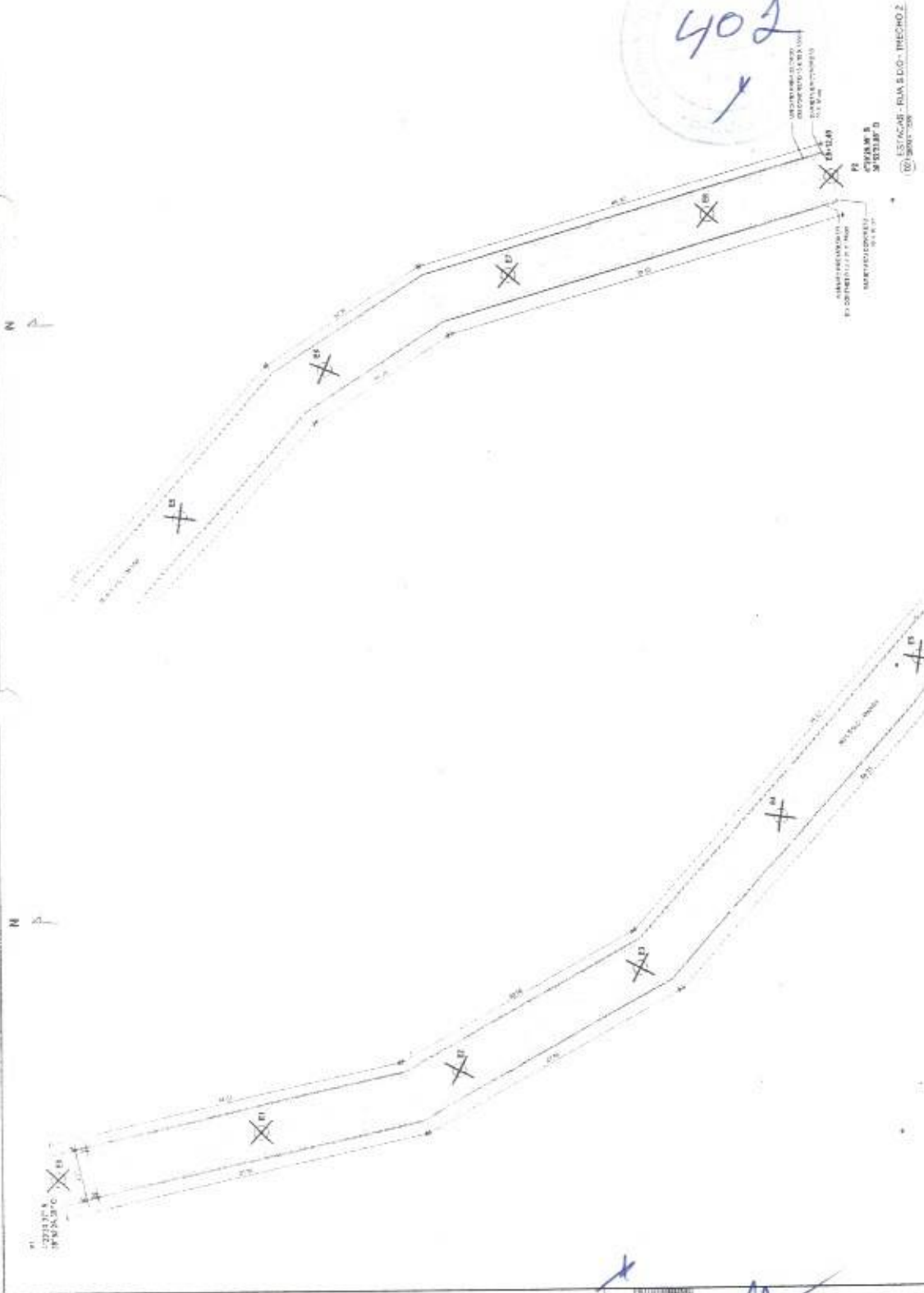
PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA S.O. - MANGA

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA S.O. - MANGA

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA S.O. - MANGA

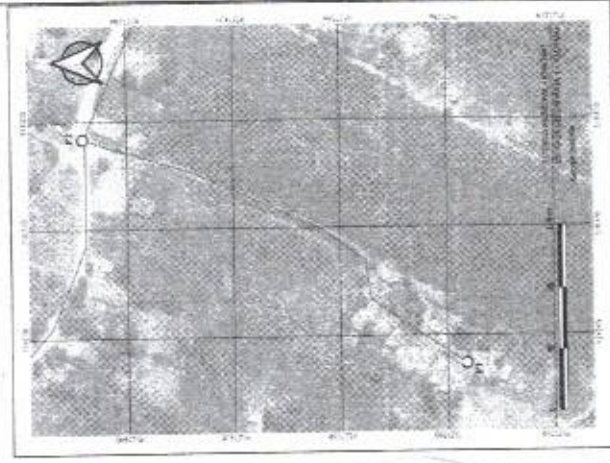
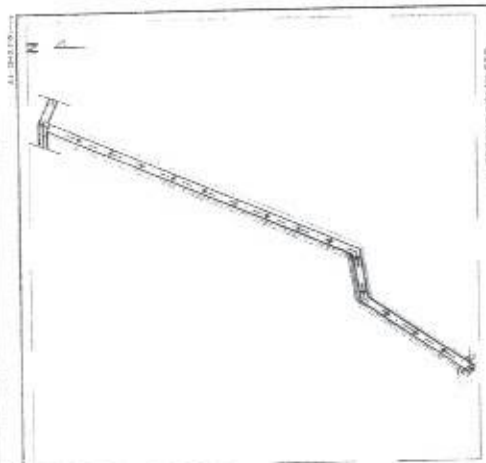
PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA S.O. - MANGA

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA S.O. - MANGA



Antônio Joaquim Gomes
Proj. Gráfico S/Arq.
RUA S.O. - MANGA, 110

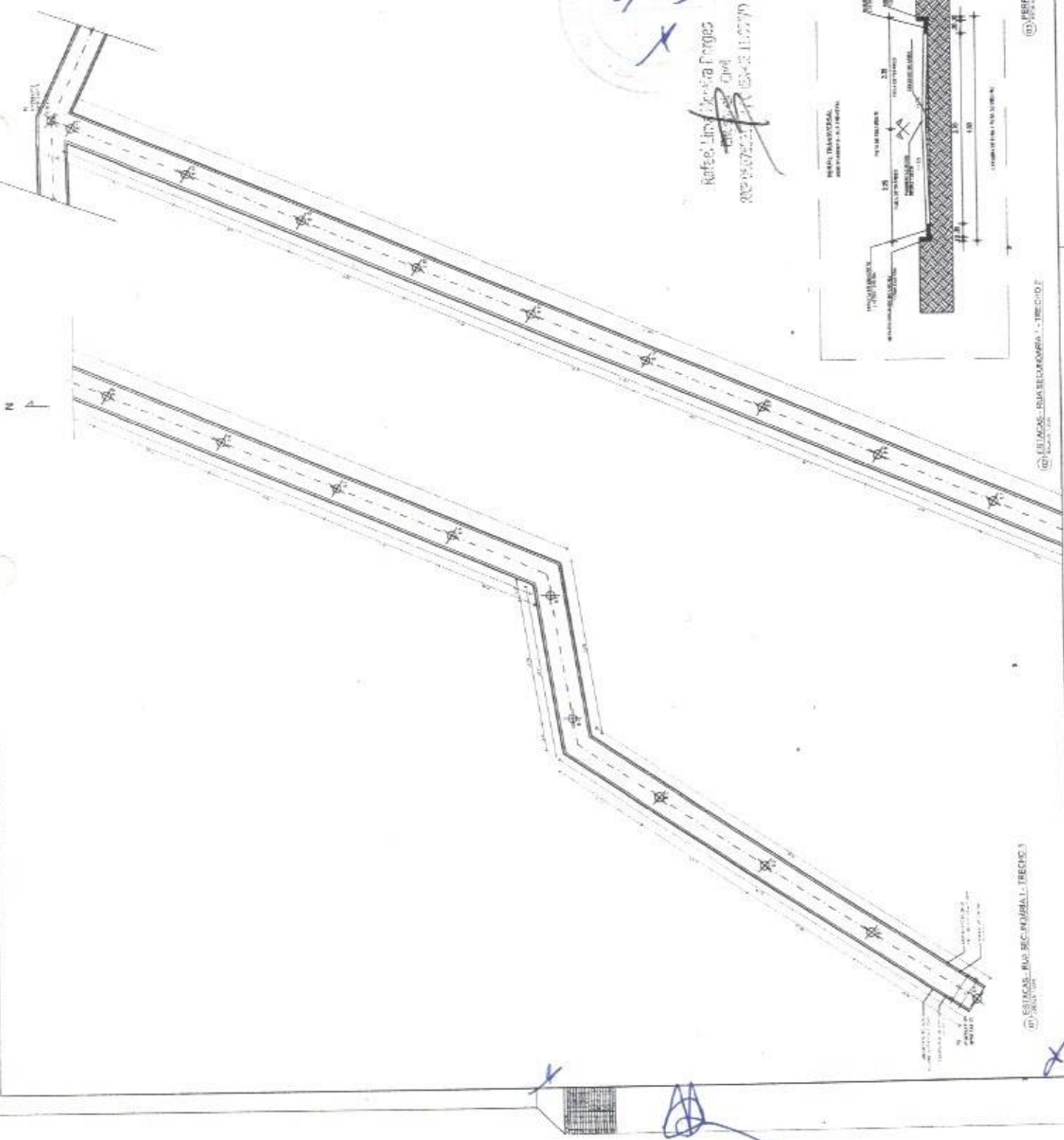
Handwritten blue scribbles and marks at the bottom of the page.



PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA SECUNDÁRIA 1 - RIACHÃO

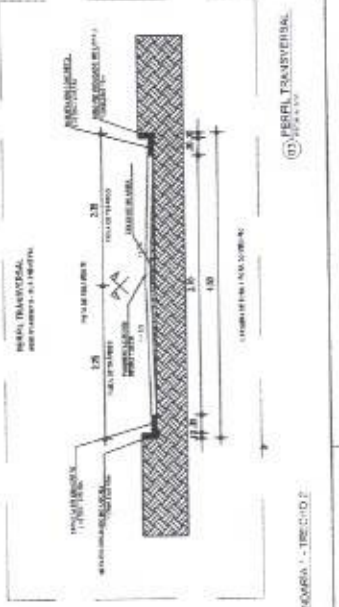
Bat-rite

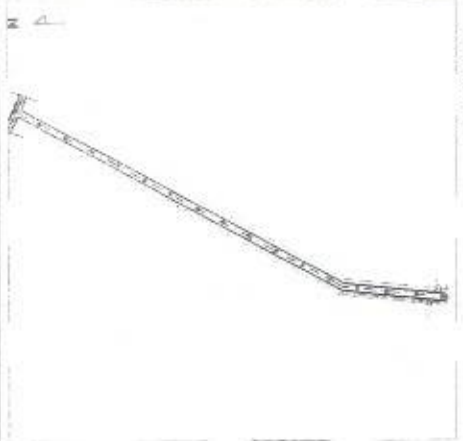
| | |
|---------|---|
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |
| CLIENTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO |
| LOCAL | RUA SECUNDÁRIA 1 - RIACHÃO |
| DATA | 15/08/2010 |
| PROJETA | RAFAEL LIMA LIMA |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |
| REVISÃO | REVISÃO |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |
| REVISÃO | REVISÃO |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |
| REVISÃO | REVISÃO |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |
| REVISÃO | REVISÃO |



403

Rafael Lima Lima
Projeto de Calçamento em Pedra Tosca





TRECHO COMPLETO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE CALCAMENTO EM PEDRA TORÇA
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

LB Barite

PROJETO DE ARQUITETURA
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO URBANO
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO RURAL
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE INTERESSE ESPECIAL
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO CULTURAL
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO ECONÔMICA
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

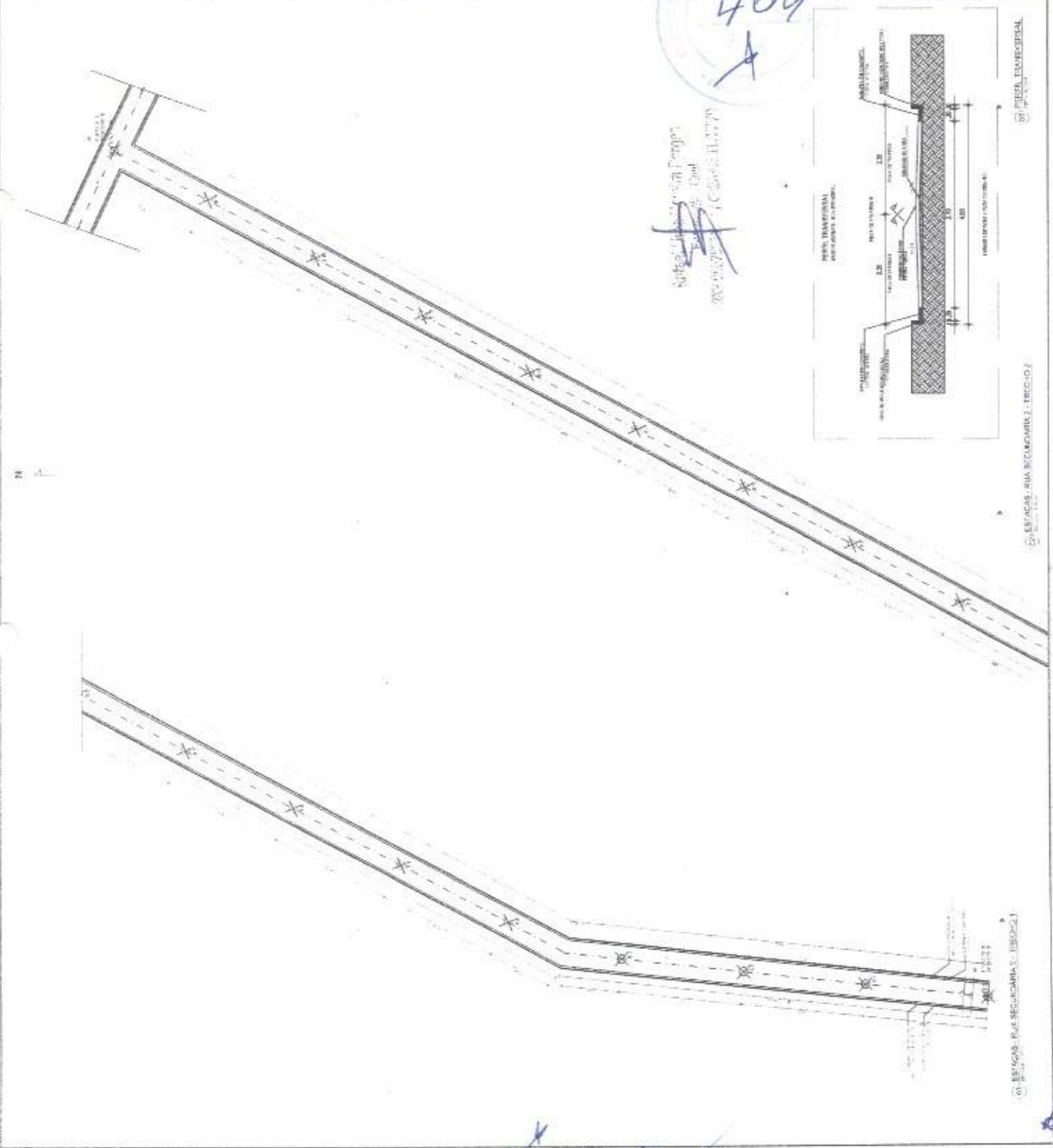
PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO CULTURAL
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

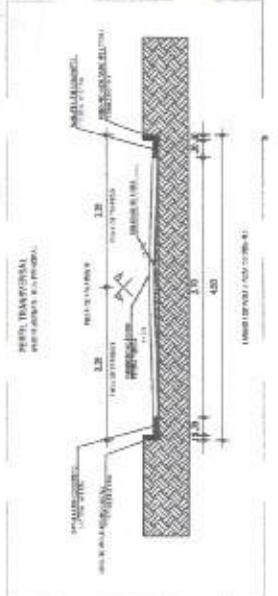
PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO ECONÔMICA
RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--|---|--|---|---|---|--|
| PROJETO DE ARQUITETURA | PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO | PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS | PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO | PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL | PROJETO DE SANEAMENTO URBANO | PROJETO DE SANEAMENTO RURAL | PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE INTERESSE ESPECIAL | PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO | PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL | PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO CULTURAL | PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO | PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO SOCIAL | PROJETO DE SANEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO ECONÔMICA |
| 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |



104
A

Solange Aparecida dos Santos
Engenheira Civil
CREA 043.390/8-7
R. Carlos Alberto
130-250

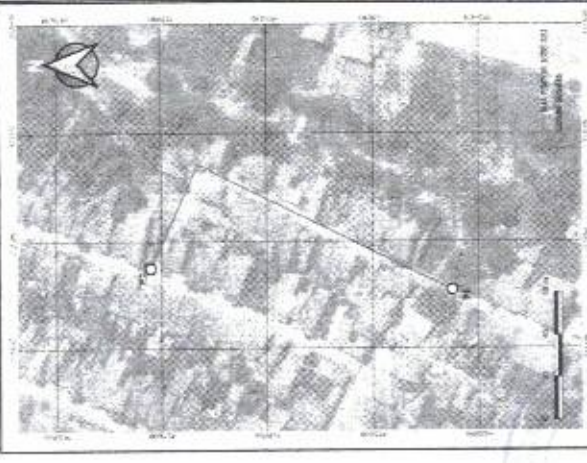
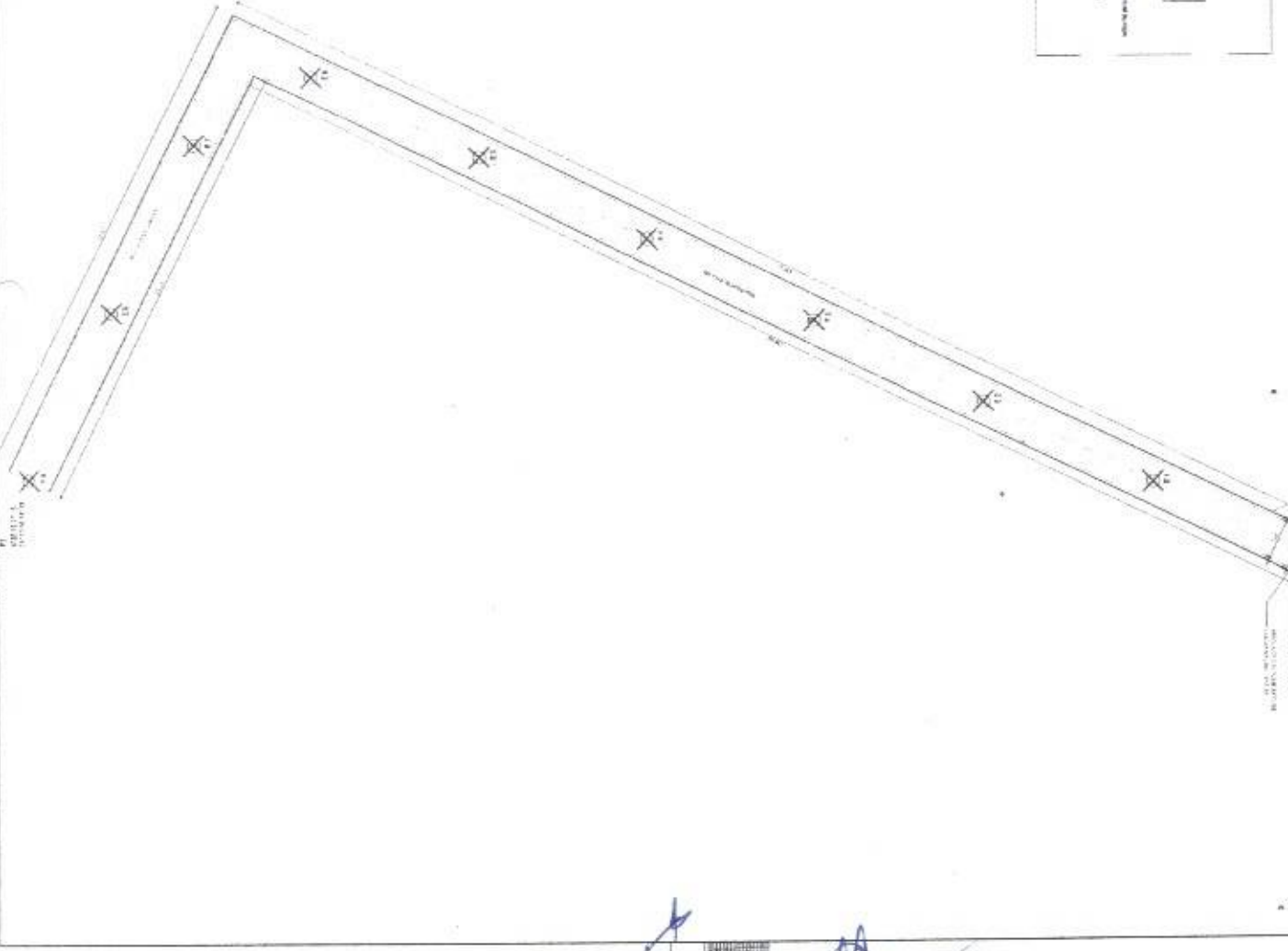


PERS. TRANSVERSAL
RUA SECUNDÁRIA 2 - TRECHO 2

01 - RUA SECUNDÁRIA 2 - TRECHO 2



N 4



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA
RUA PINTOR JOSÉ ARI - BEIRÃO RIO



| | |
|-----------|--------------------------------------|
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |
| CLIENTE | RUA PINTOR JOSÉ ARI - BEIRÃO RIO |
| PROJETADE | ESTANISLAU JOSÉ ARI |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |
| PROJETO | PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA |

Estanislau José Ari
 Eng.º Civil
 CREA 000000000000000000

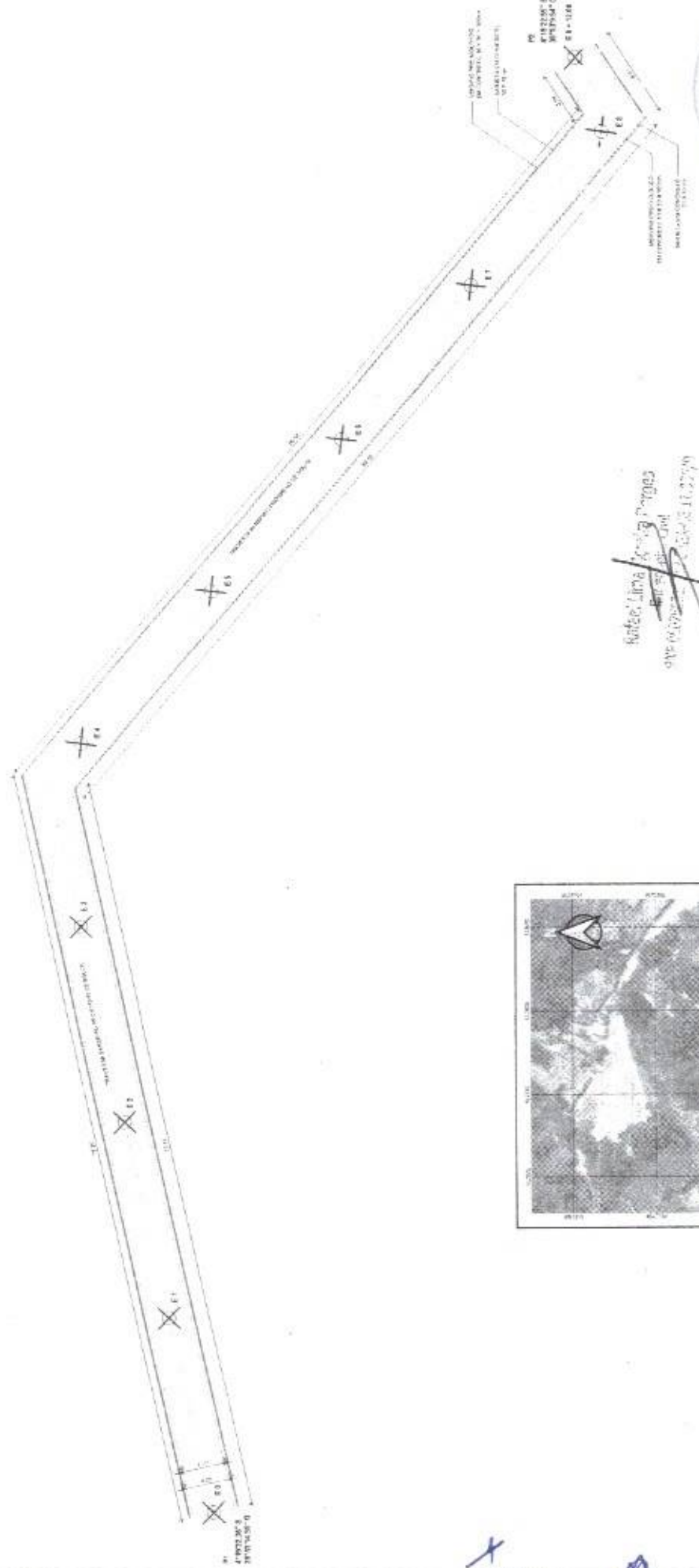
405



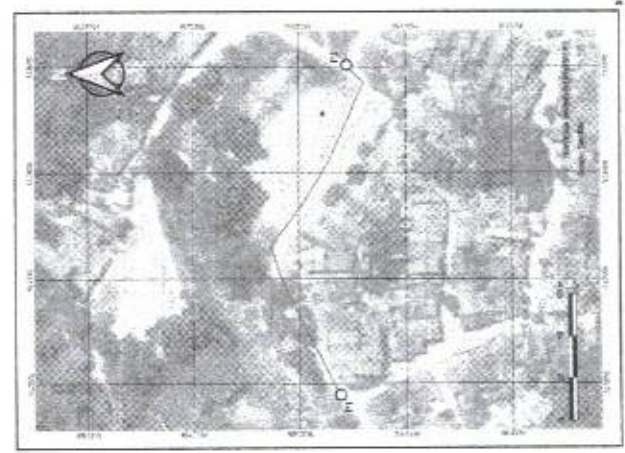
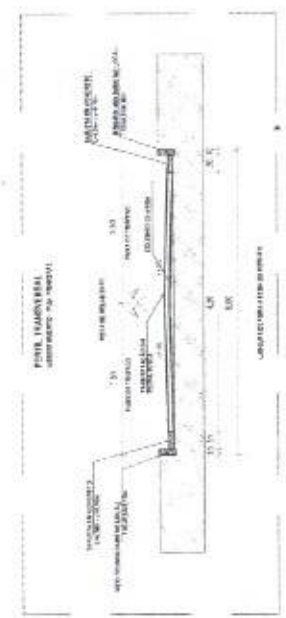
PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA

ESTANISLAU JOSÉ ARI

01



Rafael Lima
Projeto de Engenharia
Rafael Lima
Projeto de Engenharia
Rafael Lima
Projeto de Engenharia

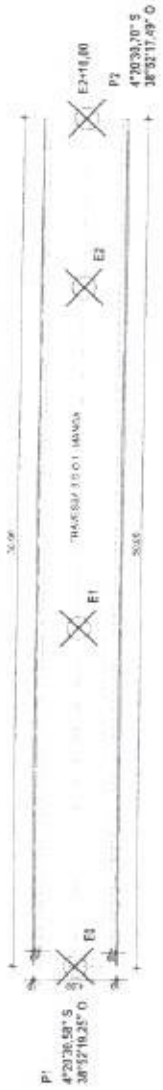


| | |
|---|----|
| PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA TRAVESSA BARBEIRO PRÓSPERO - VILA NOVA | |
| PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA | 01 |
| TRAVESSA BARBEIRO PRÓSPERO | 01 |
| ESCALA: 1:1 DATA: 06/06/2016 LOCAL: VILA NOVA CLIENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA PROJETO: PROJETO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TORÇA TRAVESSA BARBEIRO PRÓSPERO - VILA NOVA | |

DETALHE TRANSVERSAL

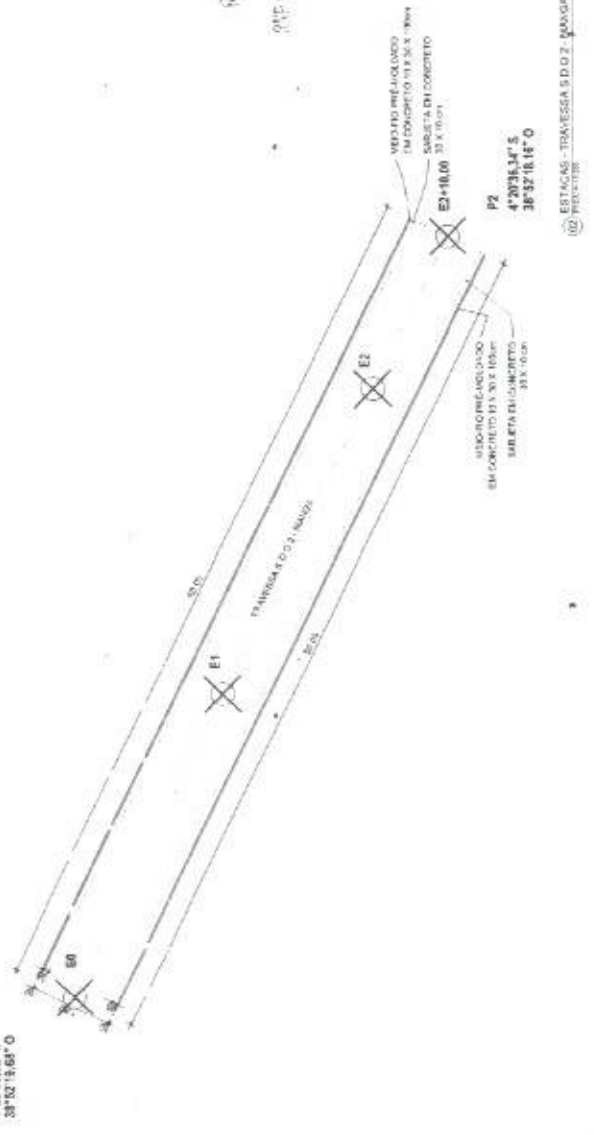
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

N
P



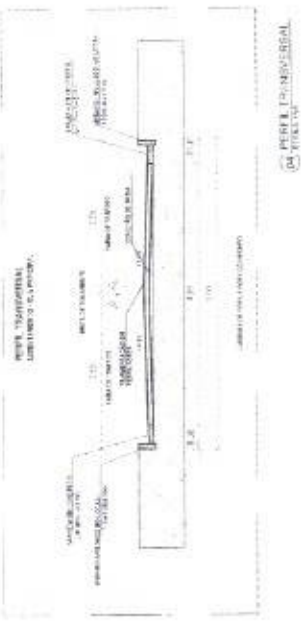
(1) ESTACION - TRAVERSA S.D.O.1 - MANGA

P1
4°20'36.58" S
38°52'16.25" O

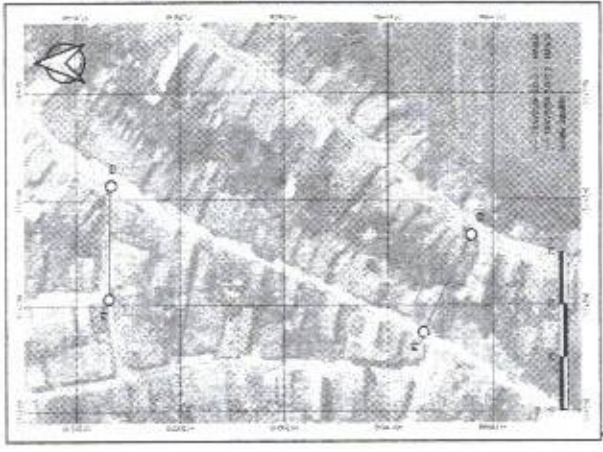


(2) ESTACION - TRAVERSA S.D.O.2 - MANGA

Notas: 1. Verificar topografía.
2. Verificar C.A.M.
3. Verificar el nivel de la obra.



(3) PERFIL TRANSVERSAL



(4) PLAN DE LOCALIZACION

PROYECTO DE CAMBIOS EN PIEDRA TORCA
TRAVERSA S.D.O. 1 E 2 - MANGA

U Batirrite

| | |
|----------------------|------|
| FECHA DE EMISION | 2015 |
| FECHA DE REVISION | 2015 |
| FECHA DE APROBACION | 2015 |
| FECHA DE CANCELACION | 2015 |
| FECHA DE VIGENCIA | 2015 |

409
A



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES

A.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - PROJETO, ORÇAMENTO

A

A

A



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220927412

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210804061

1. Responsável Técnico

RAFAEL LIMA MOREIRA BORGES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607582138
Registro: 28738CE

Registro: 0000417688-CE

Empresa contratada: EFB EMPREITEIRA FONTOURA BASTOS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Praça DA MATRIZ
Complemento: PALÁCIO ENTRE RIOS
Cidade: BATURITÉ

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08
Nº: S/N
CEP: 62760000

Contrato: 2105.02/2021
Valor: R\$ 1.052.734,75

Celebrado em: 21/05/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Praça DA MATRIZ
Complemento: PALÁCIO ENTRE RIOS
Cidade: BATURITÉ
Data de Início: 21/05/2021

Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº: S/N
CEP: 62760000
Coordenadas Geográficas: -4.328783, -38.882790

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 45.030,06 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 45.030,06 | m2 |
| 18 - Fiscalização | | |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 45.030,06 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 2105.02/2021

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL LIMA MOREIRA BORGES - CPF: 447.596.813-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor de ART: R\$ 88,78 Registrada em: 28/01/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215120868

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/portal/criar/validar>, com a chave: Z5y18
Impressão em: 01/02/2022 às 11:53:35 por: movel, ip: 187.18.136.119

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

sales@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-6804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Baturité
Comissão Permanente de Licitação
Baturité/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.02/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.02/2022**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.02/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | VALOR | |
|---------------------|---------------|------|------|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | P. TOTAL | % | 30dias | | 60dias | | 90dias | | 120dias | | 150dias | | 180dias | |
|------|------------------------|----------|---|--------|-----|--------|-----|--------|---|---------|-----|---------|-----|---------|-----|
| | | | | % | R\$ | % | R\$ | % | % | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ |
| ... | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL PARCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL ACUMULADO | | | | | | | | | | | | | | |

_____ - CE, ____ de _____ de _____.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, BATURITÉ/CE – CEP: 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, através da Secretaria da, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr., doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado (a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços nº 0806.02/2022, Processo nº 0806.02/2022**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **Tomada de Preços nº 0806.02/2022**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ _____ (_____)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Baturité.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

5.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 11.01-15.451.1502.1.025, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, sendo os recursos oriundos da Fonte nº 1500000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baturité.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baturité, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Baturité, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Baturité por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Baturité;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;
- 10.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Baturité, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Baturité/CE, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

02.

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **0806.02/2022**, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **0806.02/2022**, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ___ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ - __, __ de _____ de 2022.

(Representante Legal)